

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	1250	Unidade	R\$ 31,5000	03/06/2025	Sim

**Id da Compra**

**Comprado em**

**Nº do Item**

**Objeto da Compra**

92692205906212024

03/06/2025

8

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, de uso humano (compressa gaze, curativo cobertura, e outros), que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia.

**Esfera**

Municipal

**UASG**

926922

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

NEO HOSPITALAR LTDA

**Marca/modelo**

PIELSANA POLIHEXANID

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	375	Unidade	R\$ 34,9000	28/05/2025	Sim

**Id da Compra**

**Comprado em**

**Nº do Item**

**Objeto da Compra**

92774405903302024

28/05/2025

35

Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto da presente licitação o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de materiais médico- hospitalares: para tratamento de feridas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência do edital, por um período de 12 (doze) meses.

**Esfera**

Municipal

**UASG**

927744

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

QUEBEC COMERCIAL LTDA

**Marca/modelo**

PIELSANA/DBS INDÚSTR

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	1125	Unidade	R\$ 34,9000	28/05/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

92774405903302024

28/05/2025

34

Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto da presente licitação o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de materiais médico- hospitalares: para tratamento de feridas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência do edital, por um período de 12 (doze) meses.

#### Esfera

Municipal

#### UASG

927744

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

QUEBEC COMERCIAL LTDA

#### Marca/modelo

PIELSANA/DBS INDÚSTR

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 31,6500	23/05/2025	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

15590005900352024

23/05/2025

39

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares (Insumos de Centro Cirúrgico + insumos diversos), com finalidade de suprir as demandas das áreas assistenciais do Hospital Universitário de São Carlos, vinculado à Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh, por um período de 12 (doze) meses.

#### Esfera

Federal

#### UASG

155900

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

#### Marca/modelo

PIELSANA GEL

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 15,9800	31/03/2025	Sim

**Id da Compra**

15695605900572024

**Comprado em**

31/03/2025

**Nº do Item**

28

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Curativos (Lote 3) - Parte 2

**Esfera**

Federal

**UASG**

156956

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

CIRURGICA MEDICAL LTDA

**Marca/modelo**

GEL

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 13,6500	20/03/2025	Sim

**Id da Compra**

98295506900532025

**Comprado em**

20/03/2025

**Nº do Item**

22

**Objeto da Compra**

Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para uso dos profissionais da saúde na U.B.S. e SAMU do Município de Tuiuti.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

982955

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

**Marca/modelo**

CURATEC/LM FARMA

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 32,0000	07/02/2025	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

92684105911412024

07/02/2025

12

Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO REGISTRODE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS À REPOSIÇÃO DE ESTOQUE E COBERTURAS, VISANDO ATENDIMENTOS DEBAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. INCLUI CURATIVOS PARA ÚLCERAS VASCULOGÊNICAS, LESÕES POR PRESSÃO, DEISCÊNCIAS CIRÚRGICAS, LESÕES TRAUMÁTICAS, ONCOLÓGICAS E QUEIMADURAS, ALÉM DE OUTROS PROCEDIMENTOS DE CICATRIZAÇÃO, em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências doEdital.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

926841

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

QUEBEC COMERCIAL LTDA

**Marca/modelo**

PIELSANA POLIHEXANID

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 18,9600	08/01/2025	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

15590505900122024

08/01/2025

46

Objeto: Pregão Eletrônico - Produtos para Saúde (Material Médico Hospitalar de Uso Geral - MMH, Agulhas, Seringas e Cateteres (Equipos e Extensores), Curativos e Estomias, Paramentação Assistencial, Insumos para Processamento de Produtos para Saúde (CME), Cânulas, Drenos, Tubos eSondas, Material Respiratório e Instrumentais Cirúrgicos).

**Esfera**

Federal

**UASG**

155905

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**Marca/modelo**

GEL COM PHMB 30 ML R

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 15,6500	19/12/2024	Sim

**Id da Compra**

15518005900592024

**Comprado em**

19/12/2024

**Nº do Item**

12

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material médico hospitalar.

**Esfera**

Federal

**UASG**

155180

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

**Marca/modelo**

GEL PHMB 30 ML

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 19,6500	04/12/2024	Sim

**Id da Compra**

15512405900782024

**Comprado em**

04/12/2024

**Nº do Item**

16

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de curativos (tratamento de feridas), a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian - Humap /UFMS

**Esfera**

Federal

**UASG**

155124

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

**Marca/modelo**

PHMB gel

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 32,0000	07/11/2024	Sim

**Id da Compra**

**Comprado em**

**Nº do Item**

**Objeto da Compra**

98497505900202024

07/11/2024

220

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais insumos médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra do Anta/MG.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

984975

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

DML DISTRIBUICAO LTDA

**Marca/modelo**

GEL COM PHMB 100 ML

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 22,0000	18/10/2024	Sim

**Id da Compra**

**Comprado em**

**Nº do Item**

**Objeto da Compra**

98476705900512024

18/10/2024

32

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Médico Hospitalar será processada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, efetuado pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS com especificações, quantidades, exigências contidas neste Termo de Referência.

**Esfera**

Municipal

**UASG**

984767

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

DML DISTRIBUICAO LTDA

**Marca/modelo**

GEL COM PHMB 100 ML

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 39,0000	09/10/2024	Sim

#### Id da Compra

9016605901372024

#### Comprado em

09/10/2024

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gel para Limpeza e Descontaminação de Feridas

#### Esfera

Estadual

#### UASG

90166

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

HAVERIM COMERCIAL LTDA

#### Marca/modelo

CURATEC GEL COM PHMB

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 14,5000	26/09/2024	Sim

#### Id da Compra

15518005900312024

#### Comprado em

26/09/2024

#### Nº do Item

14

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de coberturas e curativos

#### Esfera

Federal

#### UASG

155180

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

JRV HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

#### Marca/modelo

PIELSANA PHMB GEL 30

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 29

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
281657 - Ácidos Graxos Essenciais Composição: Composto Dos Ácidos Caprílico, Cáprico, Láurico . Componentes: Linolêico, Lecitina De Soja , Apresentação: Associados Com Vitaminas "A" E "E" , Tipo: Loção Oleosa	Frasco 200 Mililitro	300
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 4,0900	R\$ 5,7998	R\$ 5,4900
Coeficiente de Variação: 27,8441% Desvio Padrão: 1,6149 Maior Preço: R\$ 12,4500		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	8000	Frasco 200 Mililitro	R\$ 5,4900	03/06/2025	Sim

**Id da Compra**

46240605900032025

**Comprado em**

03/06/2025

**Nº do Item**

154

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição De Medicamentos Para Atender As Necessidades Da Farmácia Central E Demais Unidades De Saúde Vinculadas Ao Fundo Municipal De Saúde De Paudalho/PE

**Esfera**

Estadual

**UASG**

462406

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**Marca/modelo**

NUTRIEX

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1700	Frasco 200 Mililitro	R\$ 6,2000	18/06/2025	Sim

**Id da Compra**

25005905901162024

**Comprado em**

18/06/2025

**Nº do Item**

1

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Curativos

**Esfera**

Federal

**UASG**

250059

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Marca/modelo**

AGE

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Frasco 200 Mililitro	R\$ 5,4600	29/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16016605900052025	29/05/2025	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material farmacológicos destinados a suprir as necessidades do Hospital Geral de Belém, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	160166	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		CX C/24	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>
<b>Critério Julgamento Item</b>			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12	Frasco 200 Mililitro	R\$ 7,0500	28/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15822006900082025	28/05/2025	7	Objeto: Aquisição de Medicamentos e itens de curativo, tais como Lidocaína, Hidrogel e Midazolan, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento. Atenção: Não devem ser contemplados para aquisição medicamentos produzidos por farmácias de manipulação.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	158220	SISPP	Dispensa
<b>Fornecedor</b>		<b>Marca/modelo</b>	
THE BEST PHARMA LTDA		Tk	
<b>Índice e Valor</b>	<b>Ata</b>	<b>Edital</b>	<b>Compra</b>
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>
<b>Critério Julgamento Item</b>			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	500	Frasco 200 Mililitro	R\$ 5,1000	21/05/2025	Sim

**Id da Compra**

98417305900312025

**Comprado em**

21/05/2025

**Nº do Item**

275

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares destinados a manutenção das atividades do setor de saúde de Brás Pires-MG.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

984173

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

**Marca/modelo**

fr c/200ml

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras. gov.br	4750	Frasco 200 Mililitro	R\$ 5,9800	21/05/2025	Sim

**Id da Compra**

98092105900282024

**Comprado em**

21/05/2025

**Nº do Item**

4

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de curativos, para atender as necessidades das Unidades deSaúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de São Luis /SEMUS.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

980921

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

LV DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA

**Marca/modelo**

CURATIVO

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12018	Frasco 200 Mililitro	R\$ 4,3000	15/05/2025	Sim

**Id da Compra**

9230105902722025

**Comprado em**

15/05/2025

**Nº do Item**

1

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINAS A E USO TOPICO200ML, ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VITAMINAS AEUSO TOPICO (\*) 100ML

**Esfera**

Estadual

**UASG**

92301

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

CIRURGICA SAO JOSE LTDA

**Marca/modelo**

DERMAEX 200ML

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	100	Frasco 200 Mililitro	R\$ 5,1000	30/04/2025	Sim

**Id da Compra**

45657805900192025

**Comprado em**

30/04/2025

**Nº do Item**

226

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, insumos e medicamentos para a manutenção das atividades do Hospital Municipal São Jose e visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

**Esfera**

Municipal

**UASG**

456578

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

CICAVEL - CIRURGICA CASCAVEL LTDA

**Marca/modelo**

FRASCO

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE - Compras.gov.br	1200	Frasco 200 Mililitro	R\$ 5,0000	08/04/2025	Sim

#### Id da Compra

93221806000072025

#### Comprado em

08/04/2025

#### Nº do Item

113

#### Objeto da Compra

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE.

#### Esfera

Municipal

#### UASG

932218

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

D.ARAUJO COMERCIO ATACADISTA LTDA

#### Marca/modelo

ACIDOS

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

PE/Carpina

#### Logradouro

Avenida Congresso Eucarístico Internacional

#### CEP

55811000

#### Quantidade

1200

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	50	Frasco 200 Mililitro	R\$ 6,5400	25/03/2025	Sim

#### Id da Compra

11079405900302024

#### Comprado em

25/03/2025

#### Nº do Item

8

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos e materiais farmacológicos.

#### Esfera

Federal

#### UASG

110794

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

#### Marca/modelo

mayben

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	12220	Frasco 200 Mililitro	R\$ 4,6200	21/03/2025	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
92785905900092024		21/03/2025		6	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de correlatos e insumos para a saúde, voltados para os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Municipal		927859		SISRP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA				DERMAX A.G.E			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		
<b>Critério Julgamento Item</b>							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL - AL - Compras.gov.br	120615	Frasco 200 Mililitro	R\$ 4,6200	21/03/2025	Sim
<b>Id da Compra</b>		<b>Comprado em</b>		<b>Nº do Item</b>	<b>Objeto da Compra</b>		
92785905900092024		21/03/2025		5	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de correlatos e insumos para a saúde, voltados para os municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - Conisul		
<b>Esfera</b>		<b>UASG</b>		<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>		
Municipal		927859		SISRP	Pregão		
<b>Fornecedor</b>				<b>Marca/modelo</b>			
DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA				DERMAX A.G.E			
<b>Índice e Valor</b>		<b>Ata</b>		<b>Edital</b>	<b>Compra</b>		
-		<a href="#">Acesse a Ata</a>		<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>		
<b>Critério Julgamento Item</b>							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	300	Frasco 200 Mililitro	R\$ 4,9000	07/03/2025	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

25704205900012025

07/03/2025

4

Objeto: Pregão Eletrônico - Trata-se de necessidade de Aquisição Material Médico Hospitalar (MMH) a serem utilizados nas ações assistências foram definidos juntamente com o Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF) para suprir as demandas provenientes das UBSI e CASAI, além de dar continuidade nas ações das EMSI junto à população indígena aldeada na área de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena Altamira, por um período de 12 (doze) meses.

**Esfera**

Federal

**UASG**

257042

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

ALMEIDA DISTRIBUIDORA LTDA

**Marca/modelo**

FR

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	114	Frasco 200 Mililitro	R\$ 5,8625	28/02/2025	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

98582105900122025

28/02/2025

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de enfermagem/hospitalar para o atendimento à população nas Unidades Básicas de Saúde do Município, dando continuidade aos procedimentos realizados na Atenção Primária, através do Fundo Municipal de Saúde.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

985821

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

M.R. HOSPITALAR LTDA

**Marca/modelo**

FR

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	1000	Frasco 200 Mililitro	R\$ 5,5000	28/02/2025	Sim

**Id da Compra**

**Comprado em**

**Nº do Item**

**Objeto da Compra**

92785605900012025

28/02/2025

217

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos para manutenção das unidades de saúde do município, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I Termo de Referência, parte integrante do edital.

**Esfera**

**UASG**

**Forma**

**Modalidade**

Estadual

927856

SISRP

Pregão

**Fornecedor**

**Marca/modelo**

MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

fr c/200ml

**Índice e Valor**

**Ata**

**Edital**

**Compra**

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	Frasco 200 Mililitro	R\$ 5,7100	20/02/2025	Sim

**Id da Compra**

**Comprado em**

**Nº do Item**

**Objeto da Compra**

16009505900082024

20/02/2025

10

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material odontológico, hospitalar e farmacêutico para atender as necessidades da formação sanitária do 58º BI Mtz.

**Esfera**

**UASG**

**Forma**

**Modalidade**

Federal

160095

SISRP

Pregão

**Fornecedor**

**Marca/modelo**

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA

20.0000

**Índice e Valor**

**Ata**

**Edital**

**Compra**

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - Compras.gov.br	2000	Frasco 200 Mililitro	R\$ 5,0000	28/01/2025	Sim

**Id da Compra**

**Comprado em**

**Nº do Item**

**Objeto da Compra**

93072105900302024

28/01/2025

2

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos farmacêuticos, a fim de atender aos pacientes e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Angra dos Reis.

**Esfera**

Municipal

**UASG**

930721

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Marca/modelo**

DERMABEN

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Frasco 200 Mililitro	R\$ 5,7300	21/01/2025	Sim

**Id da Compra**

**Comprado em**

**Nº do Item**

**Objeto da Compra**

16036905900062024

21/01/2025

180

Objeto: Pregão Eletrônico - Processo licitatório para eventual aquisição de material farmacológico para o 3º Grupo de Artilharia Antiaérea e órgãos participantes do GCALC Serra.

**Esfera**

Federal

**UASG**

160369

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**Marca/modelo**

mayben

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	970	Frasco 200 Mililitro	R\$ 5,0000	20/01/2025	Sim

**Id da Compra**

16042305900032024

**Comprado em**

20/01/2025

**Nº do Item**

9

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material farmacológico em proveito do HGu Santiago e demais OMs integrantes do GCALC da 1ª Bda C Mec.

**Esfera**

Federal

**UASG**

160423

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**Marca/modelo**

FRANCEFARMA

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1500	Frasco 200 Mililitro	R\$ 5,8000	23/12/2024	Sim

**Id da Compra**

9017105901062024

**Comprado em**

23/12/2024

**Nº do Item**

10

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos - Água para injeção e Outros

**Esfera**

Estadual

**UASG**

90171

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA

**Marca/modelo**

DERMAEX NUTRIEX

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE - Compras.gov.br	39000	Frasco 200 Mililitro	R\$ 5,1800	20/12/2024	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

93005605900172024

20/12/2024

12

Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO tem por objeto a seleção de propostas para fornecimento de produtos para saúde, saneantes e medicamentos, por meio de Sistema de Registro de Preços, COM ENTREGAS PARCELADAS, para disponibilização aos 398 municípios consorciados, a lista de municípios está disponível no site do Consórcio (www.consorcio-paranasauade.com.br), pelo período de 12 (doze) meses.

**Esfera**

Municipal

**UASG**

930056

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

**Marca/modelo**

DERMAEX

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	700	Frasco 200 Mililitro	R\$ 6,4400	13/12/2024	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

11240805900572024

13/12/2024

11

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos (parte I) para a Seção Central de Abastecimento de Medicamento (SCAM), visando atender as necessidades do Hospital das Forças Armadas - HFA (60550.030469/2023-73)

**Esfera**

Federal

**UASG**

112408

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**Marca/modelo**

cx/30

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5100	Frasco 200 Mililitro	R\$ 4.6100	26/11/2024	Sim

**Id da Compra**

**Comprado em**

**Nº do Item**

**Objeto da Compra**

98586705900962024

26/11/2024

308

Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, sob demanda, de MEDICAMENTOS para atender a necessidade da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano.

**Esfera**

**UASG**

**Forma**

**Modalidade**

Estadual

985867

SISRP

Pregão

**Fornecedor**

**Marca/modelo**

TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DERMABEN

**Índice e Valor**

**Ata**

**Edital**

**Compra**

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15300	Frasco 200 Mililitro	R\$ 4.6100	26/11/2024	Sim

**Id da Compra**

**Comprado em**

**Nº do Item**

**Objeto da Compra**

98586705900962024

26/11/2024

307

Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, sob demanda, de MEDICAMENTOS para atender a necessidade da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano.

**Esfera**

**UASG**

**Forma**

**Modalidade**

Estadual

985867

SISRP

Pregão

**Fornecedor**

**Marca/modelo**

TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DERMABEN

**Índice e Valor**

**Ata**

**Edital**

**Compra**

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1200	Frasco 200 Mililitro	R\$ 5,3800	26/11/2024	Sim

**Id da Compra**

78370205901022024

**Comprado em**

26/11/2024

**Nº do Item**

15

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos gerais, a fim de atender às necessidades do Hospital Naval de Recife.

**Esfera**

Federal

**UASG**

783702

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**Marca/modelo**

CX C/24

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Frasco 200 Mililitro	R\$ 12,4500	25/11/2024	Sim

**Id da Compra**

92581406900292024

**Comprado em**

25/11/2024

**Nº do Item**

6

**Objeto da Compra**

Objeto: Aquisição de materiais para o setor defisioterapia do Centro de Saúde, para atendimento de demanda do Poder Judiciário do Tocantins, conforme quantidade e especificações constantes neste termo, a ser contratada por meio de dispensa de licitação, em sua forma eletrônica.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

925814

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

FARMED MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Marca/modelo**

nutriex

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	10200	Frasco 200 Mililitro	R\$ 5,9200	08/11/2024	Sim

**Id da Compra**

9260105900642024

**Comprado em**

08/11/2024

**Nº do Item**

14

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Insumos hospitalares

**Esfera**

Estadual

**UASG**

92601

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

**Marca/modelo**

DERMAEX

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1700	Frasco 200 Mililitro	R\$ 4,4100	01/11/2024	Sim

**Id da Compra**

10215005914522024

**Comprado em**

01/11/2024

**Nº do Item**

9

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Equipo, cateter, dispositivo fixação, película protetora, curativo, ácidos graxos, frasco drenagem e frasco para coleta.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

102150

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

**Marca/modelo**

DERMAX A.G.E 200 ML

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	750	Frasco 200 Mililitro	R\$ 5,1300	28/10/2024	Sim

**Id da Compra**

16001905900062024

**Comprado em**

28/10/2024

**Nº do Item**

15

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos (material de consumo)

**Esfera**

Federal

**UASG**

160019

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**Marca/modelo**

mayben

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1478	Frasco 200 Mililitro	R\$ 5,9300	16/10/2024	Sim

**Id da Compra**

**Comprado em**

**Nº do Item**

**Objeto da Compra**

25704005900012024

16/10/2024

3

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material médico hospitalar (MMH), empregados na Atenção Básica das Unidades Básicas de Saúde Indígena - UBSI e Casas de Saúde Indígena (Casai) do Distrito Sanitário Especial Indígena Xavante -DSEI Xavante, durante o período de 12 (doze) meses.

**Esfera**

**UASG**

**Forma**

**Modalidade**

Federal

257040

SISRP

Pregão

**Fornecedor**

**Marca/modelo**

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROLINK

**Índice e Valor**

**Ata**

**Edital**

**Compra**

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	876	Frasco 200 Mililitro	R\$ 4,0900	09/10/2024	Sim

**Id da Compra**

**Comprado em**

**Nº do Item**

**Objeto da Compra**

46222405900012024

09/10/2024

260

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Farmacológicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as condições, especificações e quantitativos, estabelecidos no Termo de Referência Anexo I do Edital

**Esfera**

**UASG**

**Forma**

**Modalidade**

Estadual

462224

SISRP

Pregão

**Fornecedor**

**Marca/modelo**

CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DERSIN ISENTO

**Índice e Valor**

**Ata**

**Edital**

**Compra**

-

[Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	52	Frasco 200 Mililitro	R\$ 6,5600	20/09/2024	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

98772305900432024

20/09/2024

27

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de materiais hospitalares e odontológicos, para atender as demandas de todos os departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Fátima.

**Esfera**

Municipal

**UASG**

987723

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

**Marca/modelo**

OLEO GRAXOS

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Frasco 200 Mililitro	R\$ 10,7500	12/09/2024	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

12063705900542024

12/09/2024

14

Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão SRP 17/2023 - Aquisição de Medicamentos para atender ao Grupo de Saúde da Base Aérea de Boa Vista

**Esfera**

Federal

**UASG**

120637

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

GRACIFARMA FARMACIA LTDA

**Marca/modelo**

frasco 200ml

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	60	Frasco 200 Mililitro	R\$ 5,5800	09/09/2024	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

98777505900242024

09/09/2024

30

Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇO objetivando a aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS e MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, destinados às ações de promoção e recuperação à saúde da Secretaria Municipal de Saúde e dispensação nas Unidades de saúde do município de Planalto PR.

#### Esfera

Municipal

#### UASG

987775

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

#### Marca/modelo

R.M.S.: 80451960191

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5000	Frasco 200 Mililitro	R\$ 6,9900	03/09/2024	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

92765805900162024

03/09/2024

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, curativos, cadeira de rodas, carro de carga e diversos outros insumos atendendo às demandas dos municípios Consorciados ao CISALV.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

927658

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

MG FLEX LTDA.

#### Marca/modelo

NUTRIEX

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 30

**Descrição do item**

479909 - Creme Hidratante Composição: À Base De Petrolato, Glicerina E Associações , Características Adicionais\*: Grau De Proteção 3

**Unidade de Fornecimento**

Bisnaga 60 Grama

**Quantidade**

160

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 40,9587%

R\$ 19,7600

R\$ 40,4100

R\$ 37,9900

Desvio Padrão: 16,5514

Maior Preço: R\$ 65,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1		ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	800	Bisnaga 60 Grama	R\$ 65,9000	02/06/2025	Sim

**Id da Compra**

45016106014872025

**Comprado em**

02/06/2025

**Nº do Item**

6

**Objeto da Compra**

AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL

**Esfera**

Estadual

**UASG**

450161

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

**Marca/modelo**

Coloplast

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Sem critério de julgamento

**Locais de Entrega****UF / Município**

SP/Campinas

**Logradouro**

Avenida Oswaldo Cruz

**CEP**

13083876

**Quantidade**

800

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Bisnaga 60 Grama	R\$ 36,0000	24/04/2025	Sim

**Id da Compra**

16019905900212024

**Comprado em**

24/04/2025

**Nº do Item**

80

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para eventual aquisição de Produtos para saúde-curativos para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR).

**Esfera**

Federal

**UASG**

160199

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

**Marca/modelo**

DERMILON CREME BARRE

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Bisnaga 60 Grama	R\$ 19,7600	24/04/2025	Sim

#### Id da Compra

16019905900212024

#### Comprado em

24/04/2025

#### Nº do Item

79

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara eventual aquisição de Produtos para saúde-curativos para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Re cife (HMAR).

#### Esfera

Federal

#### UASG

160199

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

DROGAFONTE LTDA

#### Marca/modelo

UND

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	600	Bisnaga 60 Grama	R\$ 39,9800	09/09/2024	Sim

#### Id da Compra

25445005900012024

#### Comprado em

09/09/2024

#### Nº do Item

3

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais hospitalares.

#### Esfera

Federal

#### UASG

254450

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA

#### Marca/modelo

1

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra


[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 31

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484937 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componente 4: C/ Phmb , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Unidade	500

## Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 54,9000

● Média

R\$ 72,1871

Mediana

R\$ 67,1000

Coefficiente de Variação: 24,5814%

Desvio Padrão: 17,7446

Maior Preço: R\$ 110,3000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2400	Unidade	R\$ 54,9000	11/06/2025	Sim

### Id da Compra

15518005900152025

### Comprado em

11/06/2025

### Nº do Item

18

### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de CURATIVOS E COBERTURAS ESPECIAIS, visando suprir as demandas dos serviços realizados no Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros / HU-Univasf

### Esfera

Federal

### UASG

155180

### Forma

SISRP

### Modalidade

Pregão

### Fornecedor

PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA

### Marca/modelo

55566AMDX

### Índice e Valor

-

### Ata

[Acesse a Ata](#)

### Edital

[Acesse o Edital](#)

### Compra

[Acesse a compra](#)

### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 67,1000	05/06/2025	Sim

### Id da Compra

98641105900072025

### Comprado em

05/06/2025

### Nº do Item

66

### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Elaboração de atade registro de preços para a aquisição de materiais de consumo, necessários para o atendimento de pacientes ostomizados, portadores de lesões crônicas e agudas, bem como para o desenvolvimento do programa "melhor em casa" e das unidades de saúde, do município de Fernandópolis/sp, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses.

### Esfera

Estadual

### UASG

986411

### Forma

SISRP

### Modalidade

Pregão

### Fornecedor

SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA

### Marca/modelo

CONVAMAX

### Índice e Valor

-

### Ata

[Acesse a Ata](#)

### Edital

[Acesse o Edital](#)

### Compra

[Acesse a compra](#)

### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 64,0200	23/06/2025	Sim

**Id da Compra**

15502305900802024

**Comprado em**

23/06/2025

**Nº do Item**

67

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto desta contratação refere-se a AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E OSTOMIAS .

**Esfera**

Federal

**UASG**

155023

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA

**Marca/modelo**

55566AMDx

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	8000	Unidade	R\$ 74,0000	02/12/2024	Sim

**Id da Compra**

94300105903312024

**Comprado em**

02/12/2024

**Nº do Item**

4

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

943001

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

NEKTAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

**Marca/modelo**

ESPUMA PHMB 55588BAM

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 54,9900	26/09/2024	Sim

**Id da Compra**

15518005900312024

**Comprado em**

26/09/2024

**Nº do Item**

43

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de coberturas e curativos

**Esfera**

Federal

**UASG**

155180

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA

**Marca/modelo**

55566AMDX

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	725	Unidade	R\$ 80,0000	30/07/2024	Sim

**Id da Compra**

92530205091612022

**Comprado em**

30/07/2024

**Nº do Item**

11

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de curativo e bolsa colostomia.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

925302

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

**Marca/modelo**

COLOPLAST

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2875	Unidade	R\$ 110,3000	30/07/2024	Sim

**Id da Compra**

92530205091612022

**Comprado em**

30/07/2024

**Nº do Item**

10

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de curativo e bolsa colostomia.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

925302

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA

**Marca/modelo**

Aquacel Hydrofiber

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
389088 - Polihexanida Concentração: 0,1% , Forma Farmacêutica: Sabonete Líquido	Frasco 250 Mililitro	700
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 19,9900	R\$ 33,0640	R\$ 35,9500
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 21,8035%		
Desvio Padrão: 7,2091		
Maior Preço: R\$ 39,9900		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	300	Frasco 250 Mililitro	R\$ 19,9900	03/10/2024	Sim

**Id da Compra**

12063205900172024

**Comprado em**

03/10/2024

**Nº do Item**

30

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de prec os para aquisic a o de CURATIVOS, a fim de atender as necessidades do Hospital de Aeronautica Recife.

**Esfera**

Federal

**UASG**

120632

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

JRV HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

**Marca/modelo**

PIELSANA PHMB SABON

**Índice e Valor**

-

**Ata**[Acesse a Ata](#)**Edital**[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Frasco 250 Mililitro	R\$ 39,9900	05/09/2024	Sim

**Id da Compra**

16034505900032024

**Comprado em**

05/09/2024

**Nº do Item**

98

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de curativos, fios, material médico e materiais para procedimentos ginecológicos e oftalmológicos.

**Esfera**

Federal

**UASG**

160345

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

ENDOCENTER COMERCIAL LTDA

**Marca/modelo**

BIGUASOAP 100ML

**Índice e Valor**

-

**Ata**[Acesse a Ata](#)**Edital**[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Frasco 250 Mililitro	R\$ 38,3900	05/09/2024	Sim

**Id da Compra**

16034505900032024

**Comprado em**

05/09/2024

**Nº do Item**

27

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de curativos, fios, material médico e materiais para procedimentos ginecológicos e oftalmológicos.

**Esfera**

Federal

**UASG**

160345

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

ENDOCENTER COMERCIAL LTDA

**Marca/modelo**

BIGUASOAP 250ML

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Frasco 250 Mililitro	R\$ 31,0000	20/08/2024	Sim

**Id da Compra**

16013905900052024

**Comprado em**

20/08/2024

**Nº do Item**

15

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de curativos em favor do Hospital de Guarnição de João Pessoa e órgãos participantes

**Esfera**

Federal

**UASG**

160139

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

**Marca/modelo**

SABONETE COM PHMB 25

**Índice e Valor**

-

**Ata**

[Acesse a Ata](#)

**Edital**

[Acesse o Edital](#)

**Compra**

[Acesse a compra](#)

**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Frasco 250 Mililitro	R\$ 35,9500	30/07/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16024505000042023	30/07/2024	329	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo médico hospitalar.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160245	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA	FRASCO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

**Legenda:**

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 33

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
628481 - Malha Tubular - Uso Em Saúde Tipo: Tipo Rede Elástica P/ Fixar Curativo , Material: Tecido De Fibras Sintéticas , Largura: Cerca De 6 Cm , Esterilidade: Não Estéril	Rolo 1,5 Metro	176
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 92,1200	R\$ 102,9900	R\$ 106,2700
Coeficiente de Variação: 7,6562% Desvio Padrão: 7,8851 Maior Preço: R\$ 110,5800		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade
1	III	Pos cirurgica - Sítios Eletrônicos Especializados	176	

**Data da Cotação** **Marca/Modelo**

16/06/2025 malha tubular

**Hora da Cotação** **Endereço Eletrônico**

11:45 [https://www.poscirurgica.com/poolfix-rede-tubular-n6?utm\\_source=Site&utm\\_medium=GoogleMerchant&utm\\_campaign=GoogleMerchant&gad\\_source=1&gad\\_campaignid=21453988273&gclid=EAlaQoI](https://www.poscirurgica.com/poolfix-rede-tubular-n6?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&gad_source=1&gad_campaignid=21453988273&gclid=EAlaQoI)

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Droga raia - Sítios Eletrônicos Especializados	176		R\$ 92.1200	16/06/2025	Sim

**Data da Cotação** **Marca/Modelo**

16/06/2025 malha tubular

**Informações Adicionais**

Malha Tubular - Uso Em Saúde  
Tipo: Tipo Rede Elástica P/  
Fixar Curativo ,  
Material: Tecido De Fibras Sintéticas ,  
Largura: Cerca De 6 Cm ,  
Esterilidade: Não Estéril

**Hora da Cotação** **Endereço Eletrônico**

11:50 [https://www.drogaraia.com.br/rede-tubular-elastica-calibre-6-57mm-poolfix-1278133.html?gad\\_source=1&gad\\_campaignid=20893020150&gclid=EAlaQobChMI8bX9kJf2jQMVKChECB2qsxrIEAQYBCABEgl8c\\_D\\_BwE](https://www.drogaraia.com.br/rede-tubular-elastica-calibre-6-57mm-poolfix-1278133.html?gad_source=1&gad_campaignid=20893020150&gclid=EAlaQobChMI8bX9kJf2jQMVKChECB2qsxrIEAQYBCABEgl8c_D_BwE)

**Anexos**

mlha 6 3.png,  
malha 64.png

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	NANA CARE - Sítios Eletrônicos Especializados	176		R\$ 106.2700	16/06/2025	Sim

**Data da Cotação** **Marca/Modelo**

16/06/2025 MALHA TUBULAR

**Informações Adicionais**

Malha Tubular - Uso Em Saúde  
Tipo: Tipo Rede Elástica P/  
Fixar Curativo ,  
Material: Tecido De Fibras Sintéticas ,  
Largura: Cerca De 6 Cm ,  
Esterilidade: Não Estéril

**Hora da Cotação** **Endereço Eletrônico**


11:53 <https://www.nanacare.com.br/produto/rede-tubular-elastica-calibre-6-57mm-ombros-e-coxa.html>

**Anexos**

MALHA 65.png, MALHA66.png

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 34

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
615355 - Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Colágeno , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril	Unidade	160
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 15,5600	R\$ 1.096,8025	R\$ 1.102,0000
Coeficiente de Variação: 93,9193% Desvio Padrão: 1.030,1094 Maior Preço: R\$ 2.167,6500		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 120,0000	11/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93022205900032025	11/04/2025	124	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço, para o período de 12 (doze) meses, para futuras compras do SENAC/AP, com aquisições e entregas parceladas de Material de Insumos de Saúde para os cursos do Senac Amapá que serão fornecidos para o Almoxarifado pelo período de 12 (doze) meses.
<b>Esfera</b>	<b>UASG</b>	<b>Forma</b>	<b>Modalidade</b>
Federal	930222	SISRP	Pregão
<b>Fornecedor</b>	<b>Ata</b>	<b>Marca/modelo</b>	<b>Compra</b>
MEDICAL SHOPPING LTDA	<a href="#">Acesse a Ata</a>	Curativo Cobertura C	<a href="#">Acesse a compra</a>
<b>Índice e Valor</b>	<b>Edital</b>	<b>Edital</b>	<b>Edital</b>
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>
<b>Critério Julgamento Item</b>			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-INST. ASSIST. MED. SERV. PUB. ESTAD. - Compras.gov.br	8880	Unidade	R\$ 15,5600	28/03/2025	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

53210105906282024

28/03/2025

4

Objeto: Pregão Eletrônico - Curativo De Poliuretano Med. 15,5 X 8,5 Cm, Curativo De AlginatoDe Calcio Med. 10 X 20 Cm Ref.9232., Curativo De Hidrofibra C/ Prata 10 X 10, Curativo De Alginato Com Prata 11 X 11, Curativo C/ Alginato De Calcio Med. 10,2 X 11,1 Cm

**Esfera**

Estadual

**UASG**

532101

**Forma**

SISRP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**Marca/modelo**

SILVER IV 10X 10 CM

**Índice e Valor**

-

**Ata**
[Acesse a Ata](#)
**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	93	Unidade	R\$ 2.084,0000	18/02/2025	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

9010205900232025

18/02/2025

2

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de curativos com e sem determinação de marca, em atendimento às demandas judiciais

**Esfera**

Estadual

**UASG**

90102

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Pregão

**Fornecedor**

MC SURGICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

**Marca/modelo**

MEDLINE

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 2.167,6500	07/02/2025	Sim

#### Id da Compra

9010205903192024

#### Comprado em

07/02/2025

#### Nº do Item

3

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Curativos, em atendimento às demandas judiciais

#### Esfera

Estadual

#### UASG

90102

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

MC SURGICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

#### Marca/modelo

MEDLINE

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra


[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 35

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
479909 - Creme Hidratante Composição: À Base De Petrolato, Glicerina E Associações , Características Adicionais*: Grau De Proteção 3	Bisnaga 60 Grama	640
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 19,7600	R\$ 40,4100	R\$ 37,9900
Coeficiente de Variação: 40,9587% Desvio Padrão: 16,5514 Maior Preço: R\$ 65,9000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	800	Bisnaga 60 Grama	R\$ 65,9000	02/06/2025	Sim

#### Id da Compra

45016106014872025

#### Comprado em

02/06/2025

#### Nº do Item

6

#### Objeto da Compra

AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL

#### Esfera

Estadual

#### UASG

450161

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

#### Marca/modelo

Coloplast

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Locais de Entrega

##### UF / Município

SP/Campinas

##### Logradouro

Avenida Oswaldo Cruz

##### CEP

13083876

##### Quantidade

800

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Bisnaga 60 Grama	R\$ 36,0000	24/04/2025	Sim

#### Id da Compra

16019905900212024

#### Comprado em

24/04/2025

#### Nº do Item

80

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para eventual aquisição de Produtos para saúde-curativos para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR).

#### Esfera

Federal

#### UASG

160199

#### Forma

SISRP

#### Modalidade

Pregão

#### Fornecedor

DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

#### Marca/modelo

DERMILON CREME BARRE

#### Índice e Valor

-

#### Ata

[Acesse a Ata](#)

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Bisnaga 60 Grama	R\$ 19,7600	24/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16019905900212024	24/04/2025	79	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara eventual aquisição de Produtos para saúde-curativos para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160199	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
DROGAFONTE LTDA	UND

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	600	Bisnaga 60 Grama	R\$ 39,9800	09/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25445005900012024	09/09/2024	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais hospitalares.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	254450	SISRP	Pregão

Fornecedor	Marca/modelo
DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	1

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Nota Técnica

O presente relatório é resultado da pesquisa de preço complementar ao artefato 31/2025.

A pesquisa cumpre o determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

**1. OBJETO:** Pesquisa de preços para aquisição de curativos.

**2. PERÍODO/METODOLOGIA:** A presente pesquisa foi realizada entre os dias 13/06/2025 a 16/06/2025, como método da obtenção do preço estimado foi utilizada a média da cesta de preços coletados.

**3. FONTES DE PESQUISA:** Foram utilizados os seguintes parâmetros, observado os incisos do art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

( X ) I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/comprasnet.gov.br>);

( X ) II - contratações similares feitas pela Administração pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( X ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

( ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia; Os preços coletados foram inicialmente observados e excluídos aqueles excessivamente elevados ou inexequíveis, sendo excluídos os que estavam 75% acima ou 25% abaixo da média apresentada, obtendo-se uma média mais homogênea possibilitando a utilização da média como método para obtenção do preço médio estimado incidindo sobre três ou mais preços conforme art 6º da IN 65 de 2021.

4. Foi utilizado como metodologia para a determinação do valor estimado a média dos preços coletados, em função de ter-se verificado que os valores constantes da cesta de preços utilizada, não guardam grande disparidade entre o maior e menor valor pesquisado, havendo uma linearidade de preços.

5. De maneira geral a inclusão dos quantitativos dos órgãos participantes não alterou significativamente o valor unitário dos itens, o aumento ou diminuição ocorridos em alguns itens, atribuiu-se ao período (atualização) da pesquisa de preços.

6. Declaro que os preços constantes nesta pesquisa de preços estão em conformidade com os valores praticados no mercado.

CRISLANE DOS SANTOS NASCIMENTO

Responsável pela pesquisa de preço

---

Relatório emitido em 26/06/2025 13:41

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 013/2025 - Processo 64590.000758/2025-94

Em 27/06/2025 às 07:31, faço anexar ao presente processo 64590.000758/2025-94, o(s) documento(s): cotacao-detalhado-136-2025\_assinado.pdf.

LAURIANO PEREIRA DA ROSA - 1º Ten  
Pregoeiro do HGuJP

# Termo de Referência 31/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
31/2025	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	EDGAR VAGNER BEZERRA SILVA	27/06/2025 11:05 (v 13.0)
<b>Status</b>			
ASSINADO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64590.000758/2025-94

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de curativos/coberturas, nos termos da tabela Abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	CATMAT	Especificação	Unid	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	628483	Malha p/ fixação curativo, tipo: tubular, material: tecido misto, largura: cerca de 100 mm, adicional: hipoalergênica, tipo uso: descartável, apresentação: rolo	Rolo 10m	220	158,97	R\$ 34.973,40
2	628481	Malha p/ fixação curativo, tipo: tubular, material: tecido misto, largura: cerca de 50 mm, adicional: hipoalergênica, apresentação: rolo.	Rolo 10 m	220	112,65	R\$ 4.956,60
3	484960	Curativo de espuma adesiva.Tipo hidropolímero, material: poliuretano, com almofada em não tecido, revestido com silicone, dimensão aproximada 12,5x12,5cm, permeável a gases e impermeável a líquidos, aderente com borda, estéril, uso único e formato: placa.	Und	700	22,01	R\$ 15.407,00
4	484966	Curativo / cobertura, aplicação p/ ferida, aspecto físico placa c/ borda, composição à base de espuma pu / hidropolímero / hidrocélular, componente 1 c/ película pu /	Und	31	92,13	R\$ 2.856,03

		polietileno, formato sacral, tamanho g, esterilidade estéril				
5	603321	Curativo, não aderente, não oclusivo, flexível e adaptável, composto por uma rede têxtil 100% de poliéster impregnada com tecnologia lipido coloide. Estéril. Embalado individualmente. Uso único. Tamanho aproximado: 10x 10 cm	Und	500	156,09	R\$ 78.045,00
6	396597	Curativo em forma de gel, a base de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido cáprico, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. Registro na ANVISA como correlato classe de risco IV, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Bisnaga de 100 g.	frs 100g	300	55,28	R\$ 16.584,00
7	484851	Curativo, material: não tecido, constituído por fibras de elevada resistência de alginato, carboximetilcelulose e fibras de nylon cobertas por prata, disposta entre duas camadas perfuradas e termo-seladas não aderentes de acrilato de metil etileno. Dimensões: cerca de 10 x 10 cm. Esterilidade: estéril, embalagem individual.	und	700	25,73	R\$ 18.011,00
8	484858	Curativo, revestimento: revestido com alginato de cálcio e sódio, formato: fita, dimensão: cerca de 30 cm, estéril, embalagem individual	Und	400	17,28	R\$ 6.912,00
9	484856	Curativo, tipo: placa: cobertura constituído por 90% de colágeno e 10% alginato de cálcio, dimensões: cerca de 10 x 10 cm, embalagem: embalagem individual, esterilidade: estéril	Und	300	151,48	R\$ 45.444,00
10	479038	Sistema de compressão, tipo: bandagem, composto por duas camadas que fornecem a pressão terapêutica. A primeira, bandagem moderadamente elástica, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz. A segunda, bandagem elástica autoaderente. Com marcador de pressão, tamanho 18 x 25 cm tornozelo.	Und	250	186,30	R\$ 46.575,00
11	471162	Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação. Para limpeza, irrigação, hidratação,		800	63,37	R\$ 50.696,00

		descontaminação dérmica, mantendo as condições ideais para a correta cicatrização. Estéril, não possui efeito alergênico e não possui efeito irritante primário e cumulativo. Frasco com 350 mL. Solução.	Fra 350 mL			
12	473579	Solução a base de gel com polihexanida a 0,1 %, EDTA, forma farmacêutica hidrogel. Bisnaga com 100 g ou 100 mL	frs 100 mL	600	38,56	R\$ 23.136,00
13	485071	Curativo, tipo malha hidrófoba, material tela de poliamida, revestimento com prata iônica, dimensão cerca de 10 x 10 cm, permeabilidade semipermeável, componentes não aderente, característica adicional recortável, estéril, uso único.	Und	800	75,77	R\$ 60.616,00
14	484869	Curativo estéril, não aderente, em forma de placa, absorvente, resistente à tração, composto por duas camadas de 100% hidrofibra, carboximetilcelulose sódica e prata, e/ou com ácido etilenodiamino tetraacético, cloreto de benzetônio e fibra de celulose regenerada, tamanho 10X10 cm.	Und	300	71,28	R\$ 21.384,00
15	627910	Compressa gaze, material algodão, largura cerca de 15 cm, comprimento cerca de 15 cm, características adicionais impregnado com polioximetileno biguanida. Pacote com 5 unidades.	Und	250	121,29	R\$ 30.323,50
16	484935	Cobertura, material composta de 2 camadas, revestimento interno espuma de poliuretano, revestimento externo poliuretano na parte externa, tipo ação bacteriostática, tamanho 10 cm x 10 cm, características adicionais semi-oclusiva, não aderente, esterilidade estéril, tipo uso descartável, tipo embalagem individual, impregnado com polioximetileno biguanida a 0,5 %.	Und	700	69,99	R\$ 48.993,00
17	484750	Película Protetora Tipo: Adesiva , Composição: À Base De Poliuretano (Pu) , Dimensão: Cerca De 5 X 5 CM, Esterilidade: Estéri	Und	700	2,29	R\$ 1.603,00
18	484922	Hidrogel viscoso composto por água purificada, alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, trietanolamina e carboximetilcelulose. Bisnagas com cerca de 85 g .	Und	500	17,93	R\$ 8.965,00
		Curativo, material não tecido, revestimento revestido c/carvão ativado, nitrato prata, silicone, dimensão cerca de 10 x 20,				

19	485058	componentes não aderente, característica adicional recortável, estéril, embalagem individual.	Und	400	25,21	R\$ 10.084,00
20	628480	Malha p/ fixação curativo, tipo tubular material* tecido misto, largura cerca de 30, adicional hipoalergênica, tipo uso descartável, apresentação rolo	Und	220	59,44	R\$ 13.076,80
21	455118	Compressa de gaze embebida com 5 mL de ácidos graxos essenciais, associados a óleos de melaleuca e copaíba, tamanho aproximado de 7,5x 40 cm	und	900	5,78	R\$ 5.202,00
22	603324	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas , Componente 1: C/ Poliéster , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Und	100	161,60	R\$ 16.160,00
23	619870	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa Multicamada C/ Borda , Composição: À Base De Hidrofibra (Cmc) , Componente 1: C/ Película E Espuma Pu , Componente 2: C/ Hidrocolóide , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 10 X 25 CM, Esterilidade: Estéril.	Und	300	100,61	R\$ 30.183,00
24	615355	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Colágeno , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril.	Und	40	71,36	R\$ 2.854,40
25	484941	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componentes 5: C/ Ibuprofeno , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Und	500	160,00	R\$ 80.000,00
26	615406	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Celulose C/ Poliacrilato , Componente 1: C/ Polipropileno , Componente 3: C/ Silicone , Componente 4: C/ Phmb , Dimensão: Cerca De 7,5 X 7,5 CM, Esterilidade: Estéril	und	350	70,20	R\$ 24.570,00
27	485102	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Membrana , Composição: À Base De Celulose , Dimensão: Cerca De 7,5 X 10 CM, Esterilidade: Estéril	Und	300	166,00	R\$ 49.800,00

28	485862	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Frasco C/ Gel , Composição: À Base De Hidrogel , Componente 4: C/ Phmb , Esterilidade: Estéril	Und	300	25,26	R\$ 7.578,00
29	281657	Curativo a base de ácidos graxos essenciais, rico em ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido cáprico, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. Características adicionais: componentes com óleo de copaíba e óleo de melaleuca. Embalado em frascos de 200 mL	Frs 200mL	300	5,79	R\$ 1.737,00
30	479909	Protetor cutâneo para proteção de dermatite associada incontinência, sem fragrância e livre de parabenos, embalagem individual bisnaga com aproximadamente 30g. Forma farmacêutica creme	Bisnaga 30g	160	40,41	R\$ 6.465,60
31	484937	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componente 4: C/ Phmb , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Und	500	72,18	R\$ 36.090,00
32	389088	Polihexanida, concentração 0,1 %, forma farmacêutica sabonete líquido. Frasco de 250 mL.	Frs 250 mL	700	35,95	R\$ 25.165,00
33	484966	Curativo / cobertura, aplicação p/ ferida, aspecto físico placa c/ borda, composição à base de espuma pu / hidropolímero / hidrocelular, componente 1 c/ película pu / polietileno, formato sacral, tamanho g, esterilidade estéril	Und	869	92,13	R\$ 80.060,97
34	627910	Compressa gaze, material algodão, largura cerca de 15 cm, comprimento cerca de 15 cm, características adicionais impregnado com poliexametileno biguanida. Pacote com 5 unidades.	Und	750	121,29	R\$ 90.967,50
35	603324	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas , Componente 1: C/ Poliéster , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Und	500	161,60	R\$ 80.800,00
Total: R\$ 1.076.273,80						

## 1.2. Quantitativos individualizados do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

## 1.2.1. Órgão Gerenciador - UG 160139 - Hospital de Guaranição de João Pessoa - HGUJP

Item	Especificação	Unid	Qtd
1	Malha p/ fixação curativo, tipo: tubular, material: tecido misto, largura: cerca de 100 mm, adicional: hipoalergênica, tipo uso: descartável, apresentação: rolo	Rolo 10m	100
3	Curativo de espuma adesiva. Tipo hidropolímero, material: poliuretano, com almofada em não tecido, revestido com silicone, dimensão aproximada 12,5x12,5cm, permeável a gases e impermeável a líquidos, aderente com borda, estéril, uso único e formato: placa.	Und	300
5	Curativo, não aderente, não oclusivo, flexível e adaptável, composto por uma rede têxtil 100% de poliéster impregnada com tecnologia lipídeo colóide. Estéril. Embalado individualmente. Uso único. Tamanho aproximado: 10x 10 cm	Und	200
6	Curativo em forma de gel, a base de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido cáprico, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. Registro na ANVISA como correlato classe de risco IV, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Bisnaga de 100 g.	frs 100g	100
7	Curativo, material: não tecido, constituído por fibras de elevada resistência de alginato, carboximetilcelulose e fibras de nylon cobertas por prata, disposta entre duas camadas perfuradas e termo-seladas não aderentes de acrilato de metil etileno. Dimensões: cerca de 10 x 10 cm. Esterilidade: estéril, embalagem individual.	und	250
8	Curativo, revestimento: revestido com alginato de cálcio e sódio, formato: fita, dimensão: cerca de 30 cm, estéril, embalagem individual	Und	100
9	Curativo, tipo: placa: cobertura constituído por 90% de colágeno e 10% alginato de cálcio, dimensões: cerca de 10 x 10 cm, embalagem: embalagem individual, esterilidade: estéril	Und	100
10	Sistema de compressão, tipo: bandagem, composto por duas camadas que fornecem a pressão terapêutica. A primeira, bandagem moderadamente elástica, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz. A segunda, bandagem elástica autoaderente. Com marcador de pressão, tamanho 18 x 25 cm tornozelo.	Und	100
11	Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação. Para limpeza, irrigação, hidratação, descontaminação dérmica, mantendo as condições ideais para a correta cicatrização. Estéril, não possui efeito alergênico e não possui efeito irritante primário e cumulativo. Frasco com 350 mL. Solução.	Fra 350 mL	300
12	Solução a base de gel com polihexanida a 0,1 %, EDTA, forma farmacêutica hidrogel. Bisnaga com 100 g ou 100 mL	frs 100 mL	200

13	Curativo, tipo malha hidrófoba, material tela de poliamida, revestimento com prata iônica, dimensão cerca de 10 x 10 cm, permeabilidade semipermeável, componentes não aderente, característica adicional recortável, estéril, uso único.	Und	300
14	Curativo estéril, não aderente, em forma de placa, absorvente, resistente à tração, composto por duas camadas de 100% hidrofibra, carboximetilcelulose sódica e prata, e /ou com ácido etilenodiamino tetraacético, cloreto de benzetônio e fibra de celulose regenerada, tamanho 10X10 cm.	Und	100
16	Cobertura, material composta de 2 camadas, revestimento interno espuma de poliuretano, revestimento externo poliuretano na parte externa, tipo ação bacteriostática, tamanho 10 cm x 10 cm, características adicionais semi-oclusiva, não aderente, esterilidade estéril, tipo uso descartável, tipo embalagem individual, impregnado com polixametileno biguanida a 0,5 %.	Und	250
17	Película Protetora Tipo: Adesiva , Composição: À Base De Poliuretano (Pu) , Dimensão: Cerca De 5 X 5 CM, Esterilidade: Estéri	Und	200
18	Hidrogel viscoso composto por água purificada, alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, trietanolamina e carboximetilcelulose. Bisnagas com cerca de 85 g .	Und	200
19	Curativo, material não tecido, revestimento revestido c/carvão ativado, nitrato prata, silicone, dimensão cerca de 10 x 20, componentes não aderente, característica adicional recortável, estéril, embalagem individual.	Und	150
20	Malha p/ fixação curativo, tipo tubular material* tecido misto, largura cerca de 30, adicional hipoalergênica, tipo uso descartável, apresentação rolo	Und	100
21	Compressa de gaze embebida com 5 mL de ácidos graxos essenciais, associados a óleos de melaleuca e copaíba, tamanho aproximado de 7,5x 40 cm	und	200
23	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa Multicamada C/ Borda , Composição: À Base De Hidrofibra (Cmc) , Componente 1: C/ Película E Espuma Pu , Componente 2: C/ Hidrocolóide , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 10 X 25 CM, Esterilidade: Estéril.	Und	100
25	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componentes 5: C/ Ibuprofeno , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Und	200
26	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Celulose C/ Poliacrilato , Componente 1: C/ Polipropileno , Componente 3: C/ Silicone , Componente 4: C/ Phmb , Dimensão: Cerca De 7,5 X 7,5 CM, Esterilidade: Estéril	und	150
27	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Membrana , Composição: À Base De Celulose , Dimensão: Cerca De 7,5 X 10 CM, Esterilidade: Estéril	Und	100
28	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Frasco C/ Gel , Composição: À Base De Hidrogel , Componente 4: C/ Phmb , Esterilidade: Estéril	Und	100

29	Curativo a base de ácidos graxos essenciais, rico em ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido cáprico, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. Características adicionais: componentes com óleo de copaíba e óleo de melaleuca. Embalado em frascos de 200 mL	Frs 200mL	100
31	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componente 4: C/ Phmb , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Und	200
32	Polihexanida, concentração 0,1 %, forma farmacêutica sabonete líquido. Frasco de 250 mL.	Frs 250 mL	200
33	Curativo / cobertura, aplicação p/ ferida, aspecto físico placa c/ borda, composição à base de espuma pu / hidropolímero / hidrocelular, componente 1 c/ película pu / polietileno, formato sacral, tamanho g, esterilidade estéril	Und	400
34	Compressa gaze, material algodão, largura cerca de 15 cm, comprimento cerca de 15 cm, características adicionais impregnado com polixametileno biguanida. Pacote com 5 unidades.	Und	250
35	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas , Componente 1: C/ Poliéster , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Und	200

1.2.2 É órgão participante o Hospital de Guarnição de Natal - UASG 160345 - Av Hermes da Fonseca, 1385 - Bairro Tirol, Natal-RN - CEP 59.015-145 - (84) 3092-6578 (84) 99181-0049 - E-mail: almox@hgun.eb.mil.br

Item	Especificação	Unid	Qtd
1	Malha p/ fixação curativo, tipo: tubular, material: tecido misto, largura: cerca de 100 mm, adicional: hipoalergênica, tipo uso: descartável, apresentação: rolo	Rolo 10m	100
2	Malha p/ fixação curativo, tipo: tubular, material: tecido misto, largura: cerca de 50 mm, adicional: hipoalergênica, apresentação: rolo.	Rolo 10 m	24
3	Curativo de espuma adesiva.Tipo hidropolímero, material: poliuretano, com almofada em não tecido, revestido com silicone, dimensão aproximada 12,5x12,5cm, permeável a gases e impermeável a líquidos, aderente com borda, estéril, uso único e formato: placa.	Und	300
4	Curativo / cobertura, aplicação p/ ferida, aspecto físico placa c/ borda, composição à base de espuma pu / hidropolímero / hidrocelular, componente 1 c/ película pu / polietileno, formato sacral, tamanho g, esterilidade estéril	Und	31
5	Curativo, não aderente, não oclusivo, flexível e adaptável, composto por uma rede têxtil 100% de poliéster impregnada com tecnologia lipido coloide. Estéril.Embalado individualmente. Uso único. Tamanho aproximado: 10x 10 cm	Und	200

6	Curativo em forma de gel, a base de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido cáprico, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. Registro na ANVISA como correlato classe de risco IV, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Bisnaga de 100 g.	frs 100g	100
7	Curativo, material: não tecido, constituído por fibras de elevada resistência de alginato, carboximetilcelulose e fibras de nylon cobertas por prata, disposta entre duas camadas perfuradas e termo-seladas não aderentes de acrilato de metil etileno. Dimensões: cerca de 10 x 10 cm. Esterilidade: estéril, embalagem individual.	und	250
8	Curativo, revestimento: revestido com alginato de cálcio e sódio, formato: fita, dimensão: cerca de 30 cm, estéril, embalagem individual	Und	100
9	Curativo, tipo: placa: cobertura constituído por 90% de colágeno e 10% alginato de cálcio, dimensões: cerca de 10 x 10 cm, embalagem: embalagem individual, esterilidade: estéril	Und	100
10	Sistema de compressão, tipo: bandagem, composto por duas camadas que fornecem a pressão terapêutica. A primeira, bandagem moderadamente elástica, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz. A segunda, bandagem e elástica autoaderente. Com marcador de pressão, tamanho 18 x 25 cm tornozelo.	Und	100
11	Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação. Para limpeza, irrigação, hidratação, descontaminação dérmica, mantendo as condições ideais para a correta cicatrização. Estéril, não possui efeito alergênico e não possui efeito irritante primário e cumulativo. Frasco com 350 mL. Solução.	Fra 350 mL	300
12	Solução a base de gel com polihexanida a 0,1 %, EDTA, forma farmacêutica hidrogel. Bisnaga com 100 g ou 100 mL	frs 100 mL	200
13	Curativo, tipo malha hidrófoba, material tela de poliamida, revestimento com prata iônica, dimensão cerca de 10 x 10 cm, permeabilidade semipermeável, componentes não aderente, característica adicional recortável, estéril, uso único.	Und	300
14	Curativo estéril, não aderente, em forma de placa, absorvente, resistente à tração, composto por duas camadas de 100% hidrofibra, carboximetilcelulose sódica e prata, e /ou com ácido etilenodiamino tetraacético, cloreto de benzetônio e fibra de celulose regenerada, tamanho 10X10 cm.	Und	100
16	Cobertura, material composta de 2 camadas, revestimento interno espuma de poliuretano, revestimento externo poliuretano na parte externa, tipo ação bacteriostática, tamanho 10 cm x 10 cm, características adicionais semi-oclusiva, não aderente, esterilidade estéril, tipo uso descartável, tipo embalagem individual, impregnado com polixametilenos biguanida a 0,5 %.	Und	250
17	Película Protetora Tipo: Adesiva , Composição: À Base De Poliuretano (Pu) , Dimensão: Cerca De 5 X 5 CM, Esterilidade: Estéri	Und	200

18	Hidrogel viscoso composto por água purificada, alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, trietanolamina e carboximetilcelulose. Bisnagas com cerca de 85 g .	Und	200
19	Curativo, material não tecido, revestimento revestido c/carvão ativado, nitrato prata, silicone, dimensão cerca de 10 x 20, componentes não aderente, característica adicional recortável, estéril, embalagem individual.	Und	150
20	Malha p/ fixação curativo, tipo tubular material* tecido misto, largura cerca de 30, adicional hipoalergênica, tipo uso descartável, apresentação rolo	Und	100
21	Compressa de gaze embebida com 5 mL de ácidos graxos essenciais, associados a óleos de melaleuca e copaíba, tamanho aproximado de 7,5x 40 cm	und	200
23	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa Multicamada C/ Borda , Composição: À Base De Hidrofibra (Cmc) , Componente 1: C/ Película E Espuma Pu , Componente 2: C/ Hidrocolóide , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 10 X 25 CM, Esterilidade: Estéril.	Und	100
24	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Colágeno , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril.	Und	40
25	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componentes 5: C/ Ibuprofeno , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Und	200
26	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Celulose C/ Poliacrilato , Componente 1: C/ Polipropileno , Componente 3: C/ Silicone , Componente 4: C/ Phmb , Dimensão: Cerca De 7,5 X 7,5 CM, Esterilidade: Estéril	und	150
27	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Membrana , Composição: À Base De Celulose , Dimensão: Cerca De 7,5 X 10 CM, Esterilidade: Estéril	Und	100
28	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Frasco C/ Gel , Composição: À Base De Hidrogel , Componente 4: C/ Phmb , Esterilidade: Estéril	Und	100
29	Curativo a base de ácidos graxos essenciais, rico em ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido cáprico, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. Características adicionais: componentes com óleo de copaíba e óleo de melaleuca. Embalado em frascos de 200 mL	Frs 200mL	100
31	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componente 4: C/ Phmb , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Und	200
32	Polihexanida, concentração 0,1 %, forma farmacêutica sabonete líquido. Frasco de 250 mL.	Frs 250 mL	200

33	Curativo / cobertura, aplicação p/ ferida, aspecto físico placa c/ borda, composição à base de espuma pu / hidropolímero / hidrocélular, componente 1 c/ película pu / polietileno, formato sacral, tamanho g, esterilidade estéril	Und	369
34	Compressa gaze, material algodão, largura cerca de 15 cm, comprimento cerca de 15 cm, características adicionais impregnado com polioximetileno biguanida. Pacote com 5 unidades.	Und	250
35	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas , Componente 1: C/ Poliéster , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Und	200

1.2.3 É órgão participante o Hospital Naval de Natal - UASG 783701 - Rua Silvio Pélico, s/n, Alecrim, Natal/RN

Item	Especificação	Unid	Qtd
1	Malha p/ fixação curativo, tipo: tubular, material: tecido misto, largura: cerca de 100 mm, adicional: hipoalergênica, tipo uso: descartável, apresentação: rolo	Rolo 10m	20
2	Malha p/ fixação curativo, tipo: tubular, material: tecido misto, largura: cerca de 50 mm, adicional: hipoalergênica, apresentação: rolo.	Rolo 10 m	20
3	Curativo de espuma adesiva. Tipo hidropolímero, material: poliuretano, com almofada em não tecido, revestido com silicone, dimensão aproximada 12,5x12,5cm, permeável a gases e impermeável a líquidos, aderente com borda, estéril, uso único e formato: placa.	Und	100
5	Curativo, não aderente, não oclusivo, flexível e adaptável, composto por uma rede têxtil 100% de poliéster impregnada com tecnologia lipídeo coloide. Estéril. Embalado individualmente. Uso único. Tamanho aproximado: 10x 10 cm	Und	100
6	Curativo em forma de gel, a base de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, rico em ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido cáprico, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. Registro na ANVISA como correlato classe de risco IV, com indicação para prevenção e tratamento de feridas. Bisnaga de 100 g.	frs 100g	100
7	Curativo, material: não tecido, constituído por fibras de elevada resistência de alginato, carboximetilcelulose e fibras de nylon cobertas por prata, disposta entre duas camadas perfuradas e termo-seladas não aderentes de acrilato de metil etileno. Dimensões: cerca de 10 x 10 cm. Esterilidade: estéril, embalagem individual.	und	200
8	Curativo, revestimento: revestido com alginato de cálcio e sódio, formato: fita, dimensão: cerca de 30 cm, estéril, embalagem individual	Und	200
9	Curativo, tipo: placa: cobertura constituído por 90% de colágeno e 10% alginato de cálcio, dimensões: cerca de 10 x 10 cm, embalagem: embalagem individual, esterilidade: estéril	Und	100

10	Sistema de compressão, tipo: bandagem, composto por duas camadas que fornecem a pressão terapêutica. A primeira, bandagem moderadamente elástica, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz. A segunda, bandagem elástica autoaderente. Com marcador de pressão, tamanho 18 x 25 cm tornozelo.	Und	50
11	Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação. Para limpeza, irrigação, hidratação, descontaminação dérmica, mantendo as condições ideais para a correta cicatrização. Estéril, não possui efeito alergênico e não possui efeito irritante primário e cumulativo. Frasco com 350 mL. Solução.	Fra 350 mL	200
12	Solução a base de gel com polihexanida a 0,1 %, EDTA, forma farmacêutica hidrogel. Bisnaga com 100 g ou 100 mL	frs 100 mL	200
13	Curativo, tipo malha hidrófoba, material tela de poliamida, revestimento com prata iônica, dimensão cerca de 10 x 10 cm, permeabilidade semipermeável, componentes não aderente, característica adicional recortável, estéril, uso único.	Und	200
14	Curativo estéril, não aderente, em forma de placa, absorvente, resistente à tração, composto por duas camadas de 100% hidrofibra, carboximetilcelulose sódica e prata, e /ou com ácido etilenodiamino tetraacético, cloreto de benzetônio e fibra de celulose regenerada, tamanho 10X10 cm.	Und	100
15	Compressa gaze, material algodão, largura cerca de 15 cm, comprimento cerca de 15 cm, características adicionais impregnado com poliexatilenol biguanida. Pacote com 5 unidades.	Und	250
16	Cobertura, material composta de 2 camadas, revestimento interno espuma de poliuretano, revestimento externo poliuretano na parte externa, tipo ação bacteriostática, tamanho 10 cm x 10 cm, características adicionais semi-oclusiva, não aderente, esterilidade estéril, tipo uso descartável, tipo embalagem individual, impregnado com poliexatilenol biguanida a 0,5 %.	Und	200
17	Película Protetora Tipo: Adesiva , Composição: À Base De Poliuretano (Pu) , Dimensão: Cerca De 5 X 5 CM, Esterilidade: Estéri	Und	300
18	Hidrogel viscoso composto por água purificada, alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, trietanolamina e carboximetilcelulose. Bisnagas com cerca de 85 g .	Und	100
19	Curativo, material não tecido, revestimento revestido c/carvão ativado, nitrato prata, silicone, dimensão cerca de 10 x 20, componentes não aderente, característica adicional recortável, estéril, embalagem individual.	Und	100
20	Malha p/ fixação curativo, tipo tubular material* tecido misto, largura cerca de 30, adicional hipoalergênica, tipo uso descartável, apresentação rolo	Und	20
21	Compressa de gaze embebida com 5 mL de ácidos graxos essenciais, associados a óleos de melaleuca e copaíba, tamanho aproximado de 7,5x 40 cm	und	500

22	- Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas , Componente 1: C/ Poliéster , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Und	100
23	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa Multicamada C/ Borda , Composição: À Base De Hidrofibra (Cmc) , Componente 1: C/ Película E Espuma Pu , Componente 2: C/ Hidrocolóide , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 10 X 25 CM, Esterilidade: Estéril.	Und	100
25	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componentes 5: C/ Ibuprofeno , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Und	100
26	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Celulose C/ Poliacrilato , Componente 1: C/ Polipropileno , Componente 3: C/ Silicone , Componente 4: C/ Phmb , Dimensão: Cerca De 7,5 X 7,5 CM, Esterilidade: Estéril	und	50
27	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Membrana , Composição: À Base De Celulose , Dimensão: Cerca De 7,5 X 10 CM, Esterilidade: Estéril	Und	100
28	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Frasco C/ Gel , Composição: À Base De Hidrogel , Componente 4: C/ Phmb , Esterilidade: Estéril	Und	100
29	Curativo a base de ácidos graxos essenciais, rico em ácidos linoleico e oleico, contendo ainda ácido cáprico, caprílico, láurico, palmítico, mirístico, esteárico, palmitato de retinol (vitamina a), acetato de tocoferol (vitamina e) e lecitina de soja. Características adicionais: componentes com óleo de copaíba e óleo de melaleuca. Embalado em frascos de 200 mL	Frs 200mL	100
30	Protetor cutâneo para proteção de dermatite associada incontinência, sem fragrância e livre de parabenos, embalagem individual bisnaga com aproximadamente 30g. Forma farmacêutica creme	Bisnaga 30g	160
31	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Placa , Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular , Componente 4: C/ Phmb , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Und	100
32	Polihexanida, concentração 0,1 %, forma farmacêutica sabonete líquido. Frasco de 250 mL.	Frs 250 mL	300
33	Malha p/ fixação curativo, tipo: tubular, material: tecido misto, largura: cerca de 50 mm, adicional: hipoalergênica, apresentação: rolo.	Rolo 10 m	100
34	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Colágeno , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril.	Und	250

35	Protetor cutâneo para proteção de dermatite associada incontinência, sem fragrância e livre de parabenos, embalagem individual bisnaga com aproximadamente 30g. Forma farmacêutica creme	Bisnaga 30g	100
----	---	-------------	-----

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por enquadrarem-se na definição descrita no item XII, art 6º, da lei 14.133/2021.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. A forma de fornecimento será integral.

1.8. Divergência entre a descrição, modo de apresentação e unidade de fornecimento, descritas no CATMAT e no TR prevalecerá as definições constantes no TR.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### Fundamentação

2.1. Lei nº 14.133/2021(NLLC), Lei Complementar nº 123/2006 (ME/EPP), Decreto nº 8.538/2015, e Decreto nº 11.462/2023 (SRP).

### Necessidade

2.2 Atender ao interesse público na disponibilização de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual (AASI), para aplicação no tratamento / restauração auditiva dos beneficiários do Fundo Saúde do Exército (FUSEx), recepcionados no Hospital de Guarnição de João Pessoa (HGuJP).

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000033/2025

II) Data de publicação no PNCP: 23/04/2024

III) Id do item no PCA: 256 a 512

IV) Classe/Grupo: 6505 Drogas e Medicamentos

V) Identificador da Futura Contratação: 160139- 24/2025

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. Implementação de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, na modalidade Aberta, modo de fornecimento integral, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SLTI/MPOG no 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 (SRP) e as exigências estabelecidas no Edital, podendo, se conveniente ao órgão, a Ata SRP ser prorrogada pelo período de 12 (doze) meses - tendo seus quantitativos restaurados conforme previsto no Art. 20, do Decreto nº 11.462/2023 e Art. 84 da Lei 14.133/2021.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Todas os curativos/coberturas deverão ser registrados na ANVISA, salvo os isentos de registro.

4.1.1 Todas os curativos/coberturas deverão ser entregues com validade de 80 % do tempo entre a data de fabricação e a data de vencimento, ou com data inferior a 80% com carta de compromisso de troca, caso não seja utilizado;

4.1.2. Os curativos/coberturas julgados em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital, serão recusados.

4.1.3. O valor de referência definido durante pesquisa de preços, constante no item relatório de pesquisa de preços e no presente Termo de Referência, determinam o valor máximo a ser aceito como lance válido, dentre os possíveis lances apresentados pelos fornecedores, durante o Pregão.

4.1.4. O preço proposto deverá incorporar todas as parcelas que onerem o valor final do produto /material, tais como, fretes, impostos, seguros, despesa com prestação de garantia etc., devendo ser expresso em moeda nacional.

4.1.5. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais definidos no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a dose, apresentação e forma farmacêutica, prazo de garantia ou validade.

4.1.6 Quaisquer dúvidas técnicas quanto à descrição envolvendo o referido item do Edital, poderão ser dirimidas através de contato com a Farmácia Hospitalar do HGuJP, pelo telefone (83) 2106-1793 ou (83) 2106-1797 ou email: farmacia.hgujp@gmail.com

#### **Sustentabilidade**

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. Quanto ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, a contratante deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS elaborado pelo órgão, além de obedecer às diretrizes constantes da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução CONAMA nº 358, de 29/04/2005 e RDC 306, de 07/12/2004 – ANVISA.

A) os resíduos de serviços de saúde devem ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – NBR 7.500 ABNT

B) os resíduos de serviços de saúde devem ser armazenados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT –NBR12235

C) a coleta e o transporte de resíduos de serviços de saúde devem atender às exigências legais e às normas da ABNT – NBR12.810 e NBR14652

D) as estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra;

E) a destinação ambiental dos resíduos de saúde deve observar a lei 12.305/10, legislação e normas ambientais incidentes.

F) os resíduos pertencentes ao Grupo A do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.

F.1) os resíduos pertencentes ao Grupo A1 do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, devem ser submetidos a processo de tratamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde.

F.2) quando houver necessidade de fracionamento, este deve ser autorizado previamente pelo órgão de saúde competente.

F.3) os resíduos pertencentes ao Grupo A4 do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde, a não ser que haja exigência de tratamento prévio por parte dos órgãos ambientais estaduais e municipais.

F.4) os resíduos pertencentes ao Grupo A5 do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

G) os resíduos pertencentes ao Grupo B do Anexo I da Resolução CONAMA n° 358, de 29/04/2005, com características de periculosidade, conforme Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos – FISPQ, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos.

G.1) os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I.

G.2) os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros.

G.3) os resíduos sem características de periculosidade não necessitam de tratamento prévio e podem ter disposição final em aterro licenciado, quando no

estado sólido, ou ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, quando no estado líquido, desde que atendam as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamento competentes.

.4) quando tais resíduos forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA n° 275, de 25/04/2001.

4.2.2. os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos devem seguir as orientações relativas aos resíduos do Grupo B com características de periculosidade.

4.2.3. os resíduos com contaminação biológica devem seguir as orientações relativas aos resíduos do Grupo A1 e A4.”

4.3. Nos termos do Decreto n° 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO, abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1°, parágrafo único, do Decreto n° 2.783, de 1998, e artigo 4° da Resolução CONAMA n° 267, de 14/11/2000.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação em função da aquisição ser considerada de pequeno valor e com entrega integral, não sobrevenindo obrigações futuras.

#### **Subcontratação**

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação descritas no art. 96 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021, por trara-se de aquisição com entrega imediata, da qual não resta obrigações futuras.

#### **Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:**

4.7. Na presente licitação, os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, são exclusivos para ME/EPP, os itens 4, 15 e 22 são reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.7.1 Os itens 33, 34 e 35 são desdobramentos dos itens 4, 15 e 22 destinados a ampla concorrência.

4.7.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.7.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.7.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8°, §4°, do Decreto n. 8.538, de 2015.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho, a qual será enviada por meio eletrônico ou físico.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data prevista, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

5.3.1. Órgão Gerenciador - Hospital de Guarnição de João Pessoa - PB - UASG 160139 – Seção da Farmácia Hospitalar, Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2121 - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, CEP 58030-002, no horário das 08 horas às 16 horas, contato telefone (83) 2106-1755, e-mail farmacia.hgujp@gmail.com.

5.3.2. Órgãos participantes:

5.3.2.1 Hospital de Guarnição de Natal - UASG 160345 - Av Hermes da Fonseca, 1385 - Bairro Tirol, Natal-RN - CEP 59.015-145 - (84) 3092-6578 (84) 99181-0049 - E-mail: almox@hgun.eb.mil.br;

5.3.2.2 Hospital Naval de Natal - UASG 783701 - Rua Silvio Pélico, s/n, Alecrim, Natal/RN, o recebimento dos itens ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 15h00.

5.4 O produto deverá estar acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. O recebimento dos materiais está condicionado à conferência, avaliações quantitativas e avaliação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste termo de referência, na lei 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

5.5. Não serão aceitos quaisquer produtos/materiais, que estejam em mau estado de conservação ou com suas embalagens abertas ou violadas. Não serão aceitos quaisquer medicamentos fora da garantia, vencido ou fora das exigências citadas.

5.6. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.8. Os curativos/coberturas deverão vir acompanhados por carta de compromisso de troca quando forem entregue com validade menor que 80% da data de fabricação, além da garantia da troca caso esteja avariado. Por se tratar de medicamentos, não se aplica necessidade de manutenção ou assistência técnica dos mesmos.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

### **Gestor do Contrato**

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias**

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10% (dez por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **15% (quinze por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** a **5 % (cinco por cento)** do valor da contratação:

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1. o prazo de validade;

8.11.2. a data da emissão;

8.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.11.5. o valor a pagar; e

8.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.14.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.14.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice [IPCA](#) de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

8.26. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.26.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.26.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber

benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.26.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.26.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.27. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

## **Reajuste**

8.32. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/11/2024.

8.33. Após o interregno de um ano contado da publicação da Ata SRP no PNCP, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade .

8.34. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.35. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.36. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.37. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.38. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.39. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.40. Em atenção a Lei 14.133/2021, Art. 40, as condições de aquisição e pagamento do objeto do presente TR são semelhantes às do setor privado.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

**Exigências de habilitação**

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13 Licença Sanitária (estadual ou municipal) e a autorização de funcionamento pela ANVISA.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos

termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.27. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.28. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.29 A dispensa de requisitos previstos para qualificação econômico-financeira encontra amparo no inciso III, Art. 70 Lei 14.133/2021.

### **Qualificação Técnica**

9.30 A dispensa de requisitos previstos para qualificação técnica encontra amparo no inciso III, Art. 70 Lei 14.133/2021.

### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.076.273,80 (um milhão, setenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos)

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3 Os preços obtidos guardam similaridade aos preços praticados no mercado privado.

10.4. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.4.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.4.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.4.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por tratar-se de SRP A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente .

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

## 13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

### Apêndice I

#### Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

**(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133 /2021)**

### FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Apêndice II ao TR).

## 14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

## 15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de *20 (vinte) dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.6.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.8. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.10. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,

devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho ;

4.1.218. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

## **17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **18. 6. DOS CASOS OMISSOS**

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **19. 7. ALTERAÇÕES**

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **20. 8. FORO**

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em João Pessoa - PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

### Apêndice II

#### TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ..... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº..... /20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ..... de ..... de 20.... .

---

(Nome e Cargo do Representante Legal)

## 22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**EDGAR VAGNER BEZERRA SILVA**

Adjunto da Farmácia Hospitalar - EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Assinou eletronicamente em 27/06/2025 às 11:05:42.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 014/2025 - Processo 64590.000758/2025-94

Em 27/06/2025 às 11:32, faço anexar ao presente processo 64590.000758/2025-94, o(s) documento(s): TR160139\_000031\_2025.pdf.

LAURIANO PEREIRA DA ROSA - 1º Ten  
Pregoeiro do HGuJP



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 168-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 1º de julho de 2025.

**Assunto:** não divulgação de IRP

1. Certifico que foi registrada a Intenção de Registro de Preços nº 6/2025 – HGuJP, que tem como objeto a eventual aquisição de curativos com o fim de atender a necessidade do Hospital de Guarnição de João Pessoa, correndo a manifestação de interesse na participação por parte da UASG 160345 Hospital de Guarnição de Natal e UASG 783701 Hospital Naval de Natal, conforme consta no sistema <https://www.gov.br/compras>.

2. Após o encerramento da IRP 06/2025, houve a necessidade de atualização da pesquisa de preços atendendo a orientação de parecer da AGU, a atualização resultou no registro de novos valores dos itens, tendo sido ainda verificado a necessidade de atualização de CATMAT e criação de itens para cotas reservadas ME/EPP e itens dedicados a ampla participação. Para que fossem promovidas as alterações/inclusões descritas, possibilitando a divulgação de compras, foi registrada a IRP 19/2025 – HGuJP, contendo o mesmo objeto e participantes descritos no nº 1, desta forma a IRP 19/2025 deixou de ser divulgada para manifestação de interesse de participação por tratar-se de itens e quantitativos já divulgados na IRP 06/2025-HguJP.

**LAURIANO PEREIRA DA ROSA - 1º Ten**

Pregoeiro do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten LAURIANO PEREIRA DA ROSA**, em 01/07/2025, às 11:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: QU0n-yp19-tyZM-mcBE**

Gestor de Compras

IRP

Manifestar Interesse

Analisar IRP

Quadro de IRP

Ambiente: **PRODUÇÃO****Quadro de IRP - Detalhes do Item da IRP**

01/07/2025 10:50:06

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

N° da IRP

Situação da IRP

Gestor de Compras Responsável

160139 - 00019/2025

Transferida

LAURIANO PEREIRA DA ROSA

Data Provável da Licitação

Data de Confirmação da Participação

23/07/2025

Objeto

Aquisição de curativos - esta IRP substitui a IRP 6/2025 em função da necessidade de atualização dos CATMAT e valores, a IRP 6/2025 já foi divulgada e teve a manifestação de interesse de participação aceitas, em função deste esta IRP não será divulgada.

Justificativa

Proporcionar a divulgação da aquisição

Eventos da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Alterações de Fase da IRP

Fase	Data/Hora do Registro	Alterado Por
Edição	01/07/2025 - 08:19	LAURIANO PEREIRA DA ROSA
Transferida	01/07/2025 - 09:46	LAURIANO PEREIRA DA ROSA

Manifestações de Interesse da IRP

Nenhum registro a ser exibido.

Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Data Limite para Envio de Proposta	Situação
1	Material	<a href="#">628483-Malha Tubular - Uso Em Saúde</a>	14/04/2025	Transferido
2	Material	<a href="#">628481-Malha Tubular - Uso Em Saúde</a>	14/04/2025	Transferido
3	Material	<a href="#">484960-Curativo / Cobertura</a>	14/04/2025	Transferido
4	Material	<a href="#">484966-Curativo / Cobertura</a>	14/04/2025	Transferido
5	Material	<a href="#">603321-Curativo / Cobertura</a>	14/04/2025	Transferido
6	Material	<a href="#">396597-Ácidos graxos essenciais</a>	14/04/2025	Transferido
7	Material	<a href="#">484851-Curativo / Cobertura</a>	14/04/2025	Transferido
8	Material	<a href="#">484858-Curativo / Cobertura</a>	14/04/2025	Transferido
9	Material	<a href="#">484856-Curativo / Cobertura</a>	14/04/2025	Transferido
10	Material	<a href="#">479038-Bandagem</a>	14/04/2025	Transferido
11	Material	<a href="#">471162-Solução</a>	14/04/2025	Transferido
12	Material	<a href="#">473579-Polihexanida</a>	14/04/2025	Transferido
13	Material	<a href="#">485071-Curativo / cobertura</a>	14/04/2025	Transferido
14	Material	<a href="#">484869-Curativo / Cobertura</a>	14/04/2025	Transferido
15	Material	<a href="#">627910-Curativo / cobertura</a>	14/04/2025	Transferido
16	Material	<a href="#">484935-Curativo / Cobertura</a>	14/04/2025	Transferido
17	Material	<a href="#">484750-Película Protetora</a>	14/04/2025	Transferido
18	Material	<a href="#">484922-Curativo / Cobertura</a>	14/04/2025	Transferido
19	Material	<a href="#">485058-Curativo / Cobertura</a>	14/04/2025	Transferido
20	Material	<a href="#">628480-Malha Tubular - Uso Em Saúde</a>	14/04/2025	Transferido

35 registros encontrados, exibindo do 1° ao 20°



Resumo da IRP

Solução SERPRO

# Edital 13/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
13/2025	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	LAURIANO PEREIRA DA ROSA	27/06/2025 11:42 (v 4.0)
<b>Status</b>	ASSINADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64590.000758/2025-94

## 1. DO OBJETO

# PREGÃO ELETRÔNICO

90009/2025

## CONTRATANTE (UASG)

160139

## OBJETO

registro de preços

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 1.076.273,80 (um milhão, setenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos)**

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **23/07/2025** às 0800h (**horário de Brasília**)

### Critério de Julgamento:

menor preço por item

### Modo de disputa:

aberto

## TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

## MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

(Processo Administrativo nº 64590.000758/2025-94)

Torna-se público que o Hospital de Guarnição de João Pessoa, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Av Epitácio Pessoa 2121, bairro Dos Estados, João Pessoa- PB, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de curativos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. *Para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

*3.6.1 Os itens 4, 15 e 22, são destinados a cota reservada a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do inciso III, art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

*3.6.2 Os itens 33, 34 e 35 são destinados a ampla participação.*

3.7. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.8. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.*

### 3.9 Não poderão disputar esta licitação:

- 3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 3.9.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.19.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.10.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.9.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.9.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.9.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.9.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.9.11 *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*
- 3.9.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.5 e 3.10.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.10.5 e 3.10.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1. valor unitário e total do item;**

**6.1.2. marca;**

### **6.1.3 fabricante;**

### **6.1.4. Quantidade cotada.**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante *NÃO* poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

*6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01. (um décimo de centavo).

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2. empresas brasileiras;

7.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.5. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.9. No caso de bens e serviços em geral, pode ser indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores, a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.10.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.10.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. O pregoeiro realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.15. O pregoeiro concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.16. Obedecendo o previsto no § 3º, Art. 8º do Decreto nº 8.538/2015, se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, desta forma o Pregoeiro negociará a redução do item de maior valor com o licitante.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20%, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou ou digitalizados, sendo priorizados os documentos digitalizados e, julgado necessário o pregoeiro solicitará a apresentação de documentos nas demais opções citadas.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (DUAS) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas para:

9.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

*10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

*10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;*

*10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7. 1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

## 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **podrá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

## 12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados por solicitação enviada ao e-mail: [salc.hgujp@gmail.com](mailto:salc.hgujp@gmail.com), assunto: Vistas processo PE 90009/2025

## 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.7.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.7.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8

e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. [A4]

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**15.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [salc.hgujp@gmail.com](mailto:salc.hgujp@gmail.com), Assunto: Impugnação ao PE 90009/2025.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [gov.br/compras/PE90009/2025/HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA](http://gov.br/compras/PE90009/2025/HOSPITAL_DE_GUARNIÇÃO_DE_JOÃO_PESSOA).

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.2. *Apêndice I ao TR– Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;*

16.11.3. *Apêndice III ao TR– Termo de Ciência e concordância;*

16.11.4 *Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;*

## 17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

### **MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 27/06/2025 às 11:42:21.*

### **LAURIANO PEREIRA DA ROSA**

Responsável p/ confecção do edital



*Assinou eletronicamente em 27/06/2025 às 11:22:47.*



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 015/2025 - Processo 64590.000758/2025-94

Em 01/07/2025 às 11:56, faço anexar ao presente processo 64590.000758/2025-94, o(s) documento(s): SIASGnet IRP19-2025.pdf, EDITAL160139\_000013\_2025.pdf.

LAURIANO PEREIRA DA ROSA - 1º Ten  
Pregoeiro do HGuJP

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/07/2025 | Edição: 123 | Seção: 3 | Página: 17

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar do Nordeste/7ª Região Militar/Hospital de Guarnição de João Pessoa

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 - UASG 160139

Nº Processo: 64590000758202594. Objeto: Aquisição de curativos - esta IRP substitui a IRP 6/2025 em função da necessidade de atualização dos CATMAT e valores, a IRP 6/2025 já foi divulgada e teve a manifestação de interesse de participação aceitas, em função deste esta IRP não será divulgada. . Total de Itens Licitados: 35. Edital: 03/07/2025 das 08h00 às 15h00. Endereço: Av. Epitacio Pessoa Nr.2121 Bairro Dos Estados Joao Pessoa, - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/160139-5-90009-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 03/07/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 23/07/2025 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**

Ordenadora de Despesas

(SIASGnet - 01/07/2025) 160139-00001-2025NE111111

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**  
**INSTRUMENTO:** SÉTIMO Termo de Aditivo ao Contrato nº 00086/2022, em 27. 10.2022.  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI  
**OBJETO CONTRATUAL:** CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B, PROGRAMA PARAIBA PRIMEIRA INFÂNCIA, ATENDENDO AO CONVENIO 147/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
**OBJETO DO ADITIVO:** Do prazo  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9006/2025**  
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 9006/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS, POR DEMANDA VARIÁVEL. A SEREM REALIZADOS DE FORMA INDIRETA E CONTÍNUA, DE APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS, A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES QUE COMPOEM AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 17.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 15 452 1017 2163 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 04/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00122/2025 - 04.06.25 -RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ 19.910.105/0001-06 -R\$ 2.202.976,80 (dois milhões duzentos e dois mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).  
Ibiara - PB, 30 de Maio de 2025

**LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA**  
Prefeita Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS, POR DEMANDA VARIÁVEL. A SEREM REALIZADOS DE FORMA INDIRETA E CONTÍNUA, DE APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS. A SEREM REALIZADOS NAS UNIDADES QUE COMPOEM AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 9006/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1017 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1017 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 17.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 15 452 1017 2163 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 04/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00122/2025 - 04.06.25 -RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ 19.910.105/0001-06 -R\$ 2.202.976,80 (dois milhões duzentos e dois mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**  
**RATIFICAÇÃO**  
**ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00007/2025**  
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00007/2025, que objetiva: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL DOS ALUNOS QUE COMPOEM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE IBIARA – PB. RATIFICADO O correspondente procedimento em favor de: EDUC ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA - R\$ 256.294,50.  
Ibiara - PB, 27 de Junho de 2025

**LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA**  
Prefeita Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**OBJETO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL DOS ALUNOS QUE COMPOEM O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE IBIARA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00007/2025 - Ata de Registro de Preços nº 0108.02/2024-01, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2805.04/2024-01, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO – CE. DOTAÇÃO: Recursos previstos no orçamento vigente. VIGÊNCIA: até 30/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00142/2025 - 30.06.25 - EDUC ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA - R\$ 256.294,50.

**LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA**  
Prefeita Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**  
**RATIFICAÇÃO**  
**ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00008/2025**  
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00008/2025, que objetiva: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL DE IBIARA – PB. RATIFICADO o correspondente procedimento em favor de: EDUCASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA -R\$ 508.950,00.  
Ibiara - PB, 27 de Junho de 2025

**LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA**  
Prefeita Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**OBJETO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL DE IBIARA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00008/2025 - Ata de Registro de Preços nº 0108.01/2024-01, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2805.03/2024-01, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO – CE. DOTAÇÃO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTO ORÇAMENTO VIGENTE. VIGÊNCIA: até 30/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00143/2025 - 30.06.25 - EDUC ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA - R\$ 508.950,00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAIRÁ**  
**EXTRATO DE RESULTADO**  
**PREGÃO Nº 00017/2025**  
O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAIRÁ/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00017/2025, que objetiva: Aquisição de Pneus, Câmara e Protetores e realização dos serviços automotivos congêneres destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Manairá/PB. Licitante(s) Vencedor(es): S E DE LIMA PNEUS E ACESSÓRIOS – CNPJ Nº 11.707.042/0001-83 – VALOR: R\$ 663.146,29.  
Manairá - PB, 01 de junho de 2025

**JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA**  
PREGOEIRO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAIRÁ**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 00017/2025**  
OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmara e Protetores e realização dos serviços automotivos congêneres destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Manairá/PB. O Prefeito Constitucional do município de Manairá/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas, através pela Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00017/2025, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: S E DE LIMA PNEUS E ACESSÓRIOS – CNPJ Nº 11.707.042/0001-83 – VALOR: R\$ 663.146,29.  
Manairá - PB, 02 de julho de 2025

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAIRÁ**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 00017/2025**  
O Prefeito do Município de Manairá/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00017/2025, que objetiva: Aquisição de Pneus, Câmara e Protetores e realização dos serviços automotivos congêneres destinados à frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Manairá/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): S E DE LIMA PNEUS E ACESSÓRIOS – CNPJ Nº 11.707.042/0001-83 – VALOR: R\$ 663.146,29.  
Manairá - PB, 02 de julho de 2025

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAIRÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 00019/2025**  
A Prefeitura Municipal de Manairá – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Locação de veículo para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Manairá/PB, Data e horário do início da disputa: 09:30hs/mim do dia 18/07/2025. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Modo de Disputa: Aberto. Edital: https://www.gov.br/pncp/pl-br, Portal Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), site da Prefeitura Municipal de Manairá/PB (https://manaira.pb.gov.br) e TCE/PB (https://tce.pb.gov.br/). Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, nº 164, - Centro – Manairá/PB e e-mail: licitacao@prefeituraemanaira@gmail.com.  
Manairá – PB, 02 de julho de 2025

**DAYVISON PAULINO COSMO**  
Secretário de Administração e Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**  
**PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº 00011/2025. OBJETO: Registro de Preços para Futura e eventual fornecimento parcelado de material médico hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Marizópolis – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Biomed Distribuidora Hospitalar – CNPJ 07.936.090/0001-76. Cinfarma Comercial Ltda - CNPJ: 04.787.152/0001-09. DI Medicamentos Ltda - CNPJ 48.058.173/0001-97. Ebd Biotech Importacao e Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda - CNPJ 13.977.106/0001-91. Exomed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda - CNPJ 12.882.932/0002-75. Express Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ 26.156.923/0001-20. Farmaguedes Com. de Prod. Farm. Medicos e Hosp. Ltda - CNPJ 08.160.290/0001-42. Hospharma Comercio Atacadista de Medicamentos, Materiais Medico Hospitalares e D - CNPJ 30.410.223/0001-98. M.testa Confeccao - CNPJ 23.829.339/0001-09. Odontomed Com. de Produtos Medicos Hospitalares Ltda - CNPJ 09.478.023/0001-80. Pro Laboratorio Comercio e Equipamentos para Laboratorios Eireli - CNPJ 19.036.846/0001-00. You Care Solucoes Hospitalares Ltda - CNPJ 56.066.880/0001-53. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 98611-3225.  
Marizópolis - PB, 1º de Julho de 2025

**LUCAS GONÇALVES BRAGA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**  
**PROCESSO:** Pregão Eletrônico nº 00015/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de estrutura para eventos município de Marizópolis/PB, como montagem e desmontagem dos itens, para atender as Secretarias, que integram o Poder Executivo do Município de Marizópolis-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Eleleka Producoes e Locacoes Eireli - ME. Studio Night Palco e Sonorizacao Eireli. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 98611-3225.  
Marizópolis - PB, 1º de Julho de 2025

**LUCAS GONÇALVES BRAGA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025**  
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2025. VIGÊNCIA: até 02/06/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº RP 001822025 - 02.06.25 - PHONTOALL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - R\$ 22.794,00.  
Massaranduba - PB, 02 de Junho de 2025

**JOÃO COSTA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2025. VIGÊNCIA: até 02/06/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº RP 001822025 - 02.06.25 - PHONTOALL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - R\$ 22.794,00.  
Prata - PB, 02 de Junho de 2025

**CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA**  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2025. VIGÊNCIA: até 02/06/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00300/2025 - 02.06.25 - PHONTOALL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - R\$ 22.794,00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2025. VIGÊNCIA: até 30/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00296/2025 - 30.05.25 - PHONTOALL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - R\$ 634.680,00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2025. VIGÊNCIA: até 30/05/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº RP 001762025 - 30.05.25 - PHONTOALL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - R\$ 634.680,00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2025**  
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, A MEDIDA DA NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DOS MATERIAIS QUE COMPÕE O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DOS PREDIOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Julho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. E-mail: licita.massarandubapb@gmail.com. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp.  
Massaranduba - PB, 02 de Julho de 2025

**ADRIANO DE MACENA DE SOUZA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0258/2025**  
**INSTRUMENTO:** Contrato de Fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00044/2025.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB  
CONTRATADA: P.A.S. & SANTANA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.045.626/0001-66  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de AR CONDICIONADOS para as UBS (Unidades Básicas de Saúde), visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Piancó-PB.  
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).  
PIANCÓ/PB, 01 de julho de 2025

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0259/2025**  
**INSTRUMENTO:** Contrato de Fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00045/2025.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ/PB  
CONTRATADA: PLENN COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 58.559.909/0001-64  
OBJETO: Aquisição de Cadeiras de Rodas e Cadeiras de Banho para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Piancó/PB.  
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 62.076,00 (sessenta e dois mil e setenta e seis reais).  
PIANCÓ/PB, 01 de julho de 2025

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO**  
PREFEITO

**Prefeitura municipal de Piancó**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico Nº 00057/2025**  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecer filtros e óleos para manutenção periódica de veículos atendendo a demanda das secretarias do Município de Piancó-PB. Vencedora: ANTONIO MARCOS PADRE BADU-ME- CNPJ:23.937.523/0001-64, com o valor global R\$ 456.672,30 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seicentos e setenta e dois reais e trinta centavos).  
Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.  
Piancó – PB, 02 de julho de 2025

**Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro**  
Prefeito

**Prefeitura municipal de Piancó**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Processo:** Pregão Eletrônico - 00052/2025.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB  
CONTRATADA: 43.354.727 VANESSA PEREIRA DA SILVA LACERDA - ME- CNPJ: 43.354.727/0001-80  
OBJETO: Locação de um veículo tipo Van para ficar a disposição dos serviços de convivência e CRAS da Prefeitura de Piancó/PB.  
VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil, seicentos reais).  
Piancó – PB, 02 de junho de 2025

**Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro**  
Prefeito

**Prefeitura municipal de Piancó**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Processo:** Pregão Eletrônico - 00053/2025.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB  
CONTRATADA: 43.354.727 VANESSA PEREIRA DA SILVA LACERDA - ME- CNPJ: 43.354.727/0001-80  
OBJETO: Locação de um veículo tipo Van para ficar a disposição da secretaria de Educação (creche) da Prefeitura de Piancó/PB.  
VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil, seicentos reais).  
Piancó – PB, 02 de julho de 2025

**Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**  
**INSTRUMENTO:** Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 02.0007/2024, em 03/07/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa L ANDRADE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 38.218.428/0001-38.  
OBJETO CONTRATUAL: CONTINUAÇÃO DA OBRA DE REFORMA E MELHORIAS PARA A ESCOLA LUCIANO FREIRE DE FARIAS NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, ATENDENDO O CONVENIO 349/2022-SEE/PB.  
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.  
Piancó-PB, 02 de julho de 2025

**Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**  
**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 02.0006/2024, em 03/07/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa L ANDRADE CONSTRUCOES LTDA - CNPJ nº 38.218.428/0001-38.  
OBJETO CONTRATUAL: REFORMA E MELHORIAS PARA A ESCOLA MARIA DE LOURDES PAULINO NO MUNICÍPIO DE PIANCÓ-PB, ATENDENDO O CONVÊNIO 348/2022-SEE/PB.  
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo  
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/21.  
Piancó-PB, 02 de julho de 2025

**Júlio Eduardo Venâncio Pinheiro**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**  
**EXTRATO DE ADITIVO**  
**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2024**  
Pitumbu-PB, 07 de maio de 2025  
**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACAU, NO MUNICÍPIO DE PITIMBU PB.  
OBJETIVO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo  
CONTRATADO: CONCRET PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ:50.015.450/0001-26  
VIGENCIA DO ADITIVO: ATÉ 10/07/2025  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 111 da Lei 14.133/21  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2025: 2330 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS. 02330.15.451.2018.1323 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS NO MUNICÍPIO. 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.  
EMENDA Nº 0103/20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2025**  
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2025, que objetiva: Aquisição de Material de Laboratório para atender a secretaria municipal de saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA -R\$ 13.309,00; PLENN COMERCIO LTDA - R\$ 206.423,45.  
Remígio - PB, 1º de Julho de 2025

**LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**  
**OBJETO:** Aquisição de Material de Laboratório para atender a secretaria municipal de saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2110 – Fundo Municipal de Saúde 2110.10.301.1002.2035 – Manutencao do Bloco das Acoes e Servicos Publicos de Saude–Atencao Pr 2110.10.302.1002.2037 – Manutencao do Bloco das Acoes e Servicos Publicos de Saude–Atencao Esp 2110.10.303.1002.2038 – Manutencao do Bloco das Acoes e Servicos Publicos de Saude– Assistencia 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00190/2025 - 01.07.25 - COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - R\$ 13.309,00, CT Nº 00191/2025 - 01.07.25 - PLENN COMERCIO LTDA - R\$ 206.423,45.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025**  
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Notebooks. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 16 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 16 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99935–9643. E-mail: cplmprata@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp.  
Prata - PB, 02 de Julho de 2025

**CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA**  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025**  
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 16 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 11:05 horas do dia 16 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99935–9643. E-mail: cplmprata@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.  
Prata - PB, 02 de Julho de 2025

**CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA**  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2025**  
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 17 de Julho de 2025. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 17 de Julho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99935–9643. E-mail: cplmprata@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.  
Prata - PB, 02 de Julho de 2025

**CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA**  
Pregoeira Oficial



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 016/2025 - Processo 64590.000758/2025-94

Em 03/07/2025 às 11:33, faço anexar ao presente processo 64590.000758/2025-94, o(s) documento(s): Pub DOU PE90009-2025.pdf, Pub jornal PE90009-2025.pdf.

LAURIANO PEREIRA DA ROSA - 1º Ten  
Pregoeiro do HGuJP

Em consequência, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 30073, de 3 de julho de 2025, da(o) Salc)

#### b. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - Substituição

De acordo com o descrito no Art. 7º, e § 1º do Art. 8º, ambos da Lei nº 14.133/2024, de 1º/04/2021, nomeio como Pregoeiro, para o período de 07/07/2025 à 21/07/2025, o servidor abaixo relacionado, em substituição temporária ao publicado no BI Nr 086, de 14/05/2025, para proceder aos atos administrativos concernentes à realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90009/2025 (NUP: 64590.000758/2025-94), destinado a aquisição de curativos:

Pregoeiro

RICARDO BARBOSA MENA - 1º Ten PTTC

Em consequência, o militar nomeado e demais interessados tomem conhecimento e providências cabíveis.

(Nota nº 30074, de 3 de julho de 2025, da(o) Salc)

De acordo com o descrito no Art. 7º, e § 1º do Art. 8º, ambos da Lei nº 14.133/2024, de 1º/04/2021, nomeio como Pregoeiro, para o período de 07/07/2025 à 21/07/2025, o servidor abaixo relacionado, em substituição temporária ao publicado no BI Nr 112, de 25/06/2025, para proceder aos atos administrativos concernentes à realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90016/2025 (NUP: 64590.0003862/2025-31), destinado a aquisição de insumos ortodônticos:

Pregoeiro

RICARDO BARBOSA MENA - 1º Ten PTTC

Em consequência, o militar nomeado e demais interessados tomem conhecimento e providências cabíveis.

(Nota nº 30075, de 3 de julho de 2025, da(o) Salc)

#### 7. INSPEÇÕES

##### INSPEÇÃO DE SAÚDE MPOM – Ordem

Seja inspecionado pelo Médico Perito de OM (MPOM/HGuJP) para fins de Verificação de Capacidade Laborativa de Militar de Carreira, o militar abaixo relacionado:

1º Sgt THIAGO DE **SOUZA** TEIXEIRA

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 30076, de 3 de julho de 2025, da(o) Sec Sau)

**4ª Parte**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 017/2025 - Processo 64590.000758/2025-94

Em 03/07/2025 às 14:13, faço anexar ao presente processo 64590.000758/2025-94, o(s) documento(s): BI 118\_2025 Substituição Pregoeiro.pdf.

LAURIANO PEREIRA DA ROSA - 1º Ten  
Pregoeiro do HGuJP



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 6650-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 22 de julho de 2025.

**Assunto:** revogação dos itens 22 e 35 do PE90009/2025-Curativos

Em função do que consta nos itens 7. ANÁLISE e 8. DECISÃO, da Decisão à Pedido de Impugnação datada de 22/07/2025, determino a revogação dos itens 22 e 35 do PE90009/2025.

**MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC**  
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 22/07/2025, às 12:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: KVJk-QpkL-31CK-BZZH**



salc hgujp &lt;salc.hgujp@gmail.com&gt;

---

**Impugnação ao PE 90009/2025.**

---

**LICITAÇÃO CL SAUDE** <licitacao@clsau.de.com>  
Para: salc.hgujp@gmail.com  
Cc: Lidiane Miranda <vendaspb@clsau.de.com>

17 de julho de 2025 às 17:34

Prezada Comissão,

Conforme anexo, segue IMPUGNAÇÃO referente ao processo em comento.

Ficamos à inteira disposição.

**DIEGO CASTRO**

LICITAÇÃO

 [licitacao@clsau.de.com](mailto:licitacao@clsau.de.com) (81)99909-8509 | (81) 3441-0153 Rua Silveira lobo 145. Recife/PE

---

 **Impugnação - PE 90009 2025 HOSP GUARN JOAO PESSOA.pdf**  
608K

**ILUSTRÍSSIMA DOUTORA MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA, AUTORIDADE  
COMPETENTE DO HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA**

**Pregão Eletrônico (SRP) nº 90009/2025  
Processo Administrativo nº 64590.000758/2025-94**

**CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.441.051/0002-81, com sede na Rua Silveira Lobo, nº 145, bairro do Poço da Panela, Recife/PE, por seu representante **CÁSSIO DE LIMA AMORIM**, portador do RG nº 8.039.317 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.536.284-82, que ao final subscreve, na condição de pretensa participante no certame supracitado **vem apresentar a**

### **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

em face do Edital de Pregão Eletrônico – Processo Licitatório nº 90.009/2025, com fulcro no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, c/c os itens 15 e seguintes do referido edital, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

## I - DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO

Inicialmente, destaca-se que esta impugnação está sendo protocolada dentro do prazo legalmente estabelecido, qual seja, **até três dias úteis anteriores à data marcada para a abertura da licitação.**

Nos termos do **art. 164 da Lei nº 14.133/2021**, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é garantido a qualquer interessado o direito de apresentar impugnação ao edital por suposta irregularidade em sua elaboração ou aplicação, desde que o faça **até três dias úteis antes da sessão pública de abertura**, in verbis:

*"Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame."*

Por sua vez, o **item 15 do próprio edital** impugnado reitera esse mesmo prazo legal para apresentação de impugnações pelos interessados.

No que tange à contagem do prazo, tanto o **art. 183 da Lei nº 14.133/2021** quanto o **item 15 do edital** dispõem que os prazos processuais devem ser contados **excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento**. Diante disso, considerando a data prevista para abertura do certame, conclui-se que o prazo para apresentação da presente impugnação se encerra **no dia 18 de julho de 2025 (sexta-feira)**.

Assim, resta evidente a **tempestividade desta manifestação**, sendo certo que atende plenamente aos critérios legais e editalícios.

Ademais, cumpre registrar que o ora Impugnante detém **legítimo interesse jurídico** para apresentar a presente impugnação, na qualidade de empresa potencialmente participante do certame e diretamente afetada pelas condições nele estabelecidas.

Diante de todo o exposto, verifica-se a **plena admissibilidade da presente impugnação**, que deve ser recebida, analisada e acolhida pela autoridade competente.

## II – DOS ITENS INEXEQUIVEIS

Conforme Termo Referencial, os itens 22 e 35 apresentam os seguintes descritivos e valores estimados:

22	603324	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas , Componente 1: C/ Poliéster , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Und	100	161,60	R\$ 16.160,00
----	--------	---	-----	-----	--------	---------------

35	603324	Curativo / Cobertura Aplicação: P/ Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas , Componente 1: C/ Poliéster , Componente 4: C/ Prata , Dimensão: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril	Und	500	161,60	R\$ 80.800,00
----	--------	---	-----	-----	--------	---------------

Os valores estimados para os itens 22 e 35, constantes do Termo de Referência nº 31/2025, revelam-se manifestamente inexequíveis, especialmente quando confrontados com os preços homologados em licitações nacionais que envolveram produtos de mesma natureza e especificações técnicas. Tal discrepância evidencia que os preços previstos no edital atual são substancialmente inferiores aos valores efetivamente homologados em processos licitatórios anteriores, o que compromete a viabilidade econômica da contratação.

A insuficiência dos valores estimados implica a impossibilidade de cobertura dos custos indispensáveis à execução do contrato, incluindo despesas operacionais, encargos tributários, obrigações trabalhistas e custos logísticos, configurando grave risco de desequilíbrio econômico-financeiro e potencial prejuízo à continuidade e qualidade da prestação dos serviços ou fornecimentos.

Para demonstrar a inexequibilidade dos valores ora questionados, a Impugnante traz à colação, a título exemplificativo, três precedentes de licitações públicas nas quais foram homologados preços unitários superiores, observadas condições técnicas análogas às estabelecidas no presente edital. Tais parâmetros evidenciam que os valores estimados no Termo de Referência nº 31/2025 não refletem a realidade do mercado, ensejando a necessidade imperiosa de revisão dos parâmetros orçamentários, a fim de assegurar a compatibilidade entre os custos reais e o valor referencial adotado.

## 1) SANTA CATARINA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE CONTRATOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1042/2025 MATERIAIS DE ENFERMARIA E CIRURGIA

Aos 25 dias do mês de maio do ano de 2025, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/FES, com sede na Rua Esteves Júnior, nº 160, Bairro Centro, CEP 88015-130 – Florianópolis/Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.673.411/0001-87, doravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pela sua Gerente de Contratos, senhora Eliamaura Nascimento das Chagas, portadora do CPF nº 612.XXX.219-XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 1042/2025, processo administrativo homologação parcial SEA nº 5374/2025 (SES nº 4290/2025), RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto estadual nº 509, de 15 de março de 2024 e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

13	080918884	Curativo Urgotul AG/Silver. Curativo primário, estéril, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC-Ag (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho: 15x15cm. Produto com embalagem unitária, que garanta a integridade do produto, deve conter na embalagem primária: identificação do produto, marca, lote de fabricação, procedência. <b>MARCA/MODELO:</b> URGO / URGOTUL AG 15x15cm. <b>RMS:</b> 80246910050.	Peça	240	R\$ 300,35	R\$ 72.084,00
----	-----------	--	------	-----	------------	---------------

**2) PARÁ**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024.004.001 – SESAU/PMM**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024.004.001 – SESAU/PMM**, que fazem entre si o município de Marituba/Pa, por intermédio a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **F. CARDOSO & CIA. LTDA.**, para fins nele declarados.

504	<b>CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO</b> , constituído por uma rede têxtil 100% de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (tecnologia lipido coloide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas) e sais de prata. Tamanho 15x15.	URGO	UND	240	449,15	107.796,00
-----	--	------	-----	-----	--------	------------

### 3) BAHIA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE

#### AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

- ( X ) LICITAÇÃO  
( X ) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

**CONTRATO Nº 009/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MEDICAL 7 COMÉRCIO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, PESSOA JURÍDICA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato, representado pela **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, titular da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na 4ª Avenida, plataforma IV, Lado B, Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 01/01/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDICAL 7 COMÉRCIO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 36.315.577/0001-30**, sediada na Avenida Luis Viana Filho, nº 13223, Hangar 1, Sala 601,0529,0630, Bairro São Cristóvão, Cidade Salvador, Estado Bahia, doravante representada pelo **Sr. JAIRO RANGEL CABRAL DE ROMA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 01374985297, emitida por DETRAN/Salvador - Bahia, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.989.995-04, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente ( X ) do Pregão Eletrônico nº 028/2024, Processo Administrativo SEI nº 019.8083.2024.0132700-14, que se regerá pela Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023 e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

Item	Código SIMPAS	Descrição	UF	Quantitativo	Cronograma/ prazo	Preço Unitário	Preço Global
1	65.10.19.00126558-0	CURATIVO, primário, composto por rede têxtil 100% poliéster, impregnada com matriz cicatrizante.	Un	2.160	Previsão de 180 unidades por mês.	R\$ 333,15	R\$ 719.604,00
<b>Valor Estimado Mensal</b>							<b>R\$ 59.967,00</b>
<b>Valor Estimado Total</b>							<b>R\$ 719.604,00</b>

Tais exemplos ilustram de forma clara e inequívoca que os preços fixados pelo edital ora impugnado não refletem a realidade mercadológica, configurando-se, portanto, preço inexequível, que pode ensejar a desclassificação de propostas e comprometer a execução do contrato, além de ferir os princípios da competitividade, isonomia e eficiência administrativa.

A fixação de preços inferiores aos praticados no mercado implica não apenas a imposição de condições inexequíveis, como também tem o efeito de atrair para o certame licitantes que não detêm a real capacidade técnica ou financeira para a fiel execução do objeto, atuando meramente como participantes oportunistas. Tal prática eleva significativamente o risco de descumprimento contratual, bem como a entrega de produtos incompatíveis com as especificações, de baixa qualidade e reduzida durabilidade, o que, por consequência, acarreta futura onerosidade excessiva para a Administração Pública.

Nesse contexto, cumpre destacar que a Administração não se encontra obrigada a contratar bens ou serviços de qualidade inferior, frágeis ou de procedência duvidosa. Ao contrário, cabe-lhe a responsabilidade de selecionar a proposta que melhor atenda ao interesse público, assegurando a contratação mais vantajosa, considerando inclusive o ciclo de vida do objeto, conforme dispõe o art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

### **III – DA URGÊNCIA NA ADEQUAÇÃO DO PREÇO ESTIMADO, EM RAZÃO DA SUA INVIABILIDADE PRÁTICA, E DA NECESSIDADE DE RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA COMPETITIVIDADE E DA REMUNERAÇÃO JUSTA**

É imprescindível que o valor estimado no edital para a contratação em questão seja revisto, uma vez que o preço referencial atualmente fixado mostra-se, de forma inequívoca, inexequível, ou seja, incompatível com os custos mínimos necessários à correta e regular execução contratual.

A manutenção do preço atualmente estipulado compromete não apenas a viabilidade econômica da contratação, mas viola frontalmente os princípios da competitividade e da justa remuneração, pilares do processo licitatório conforme estabelecido pela Constituição Federal (art. 37, caput e XXI) e pela Lei nº 14.133/2021.

É sabido que a apresentação de preços irrealistas ou subestimados pode induzir a Administração a contratações com alto risco de inadimplência, abandono contratual ou futura necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o que onera o interesse público e compromete a finalidade da licitação.

Conforme estabelece o art. 5º, III, da Lei nº 14.133/2021, a licitação deve garantir:

*"a justa remuneração da execução do contrato e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração."*

Além disso, o §3º do art. 59 da mesma norma legal define:

*"Considera-se inexequível a proposta que demonstrar não ter viabilidade de execução, seja pelos preços excessivamente baixos para os insumos ou para a remuneração da mão de obra."*

Ora, se a proposta que contenha valores abaixo da realidade de mercado deve ser desclassificada por inexecutabilidade, com mais razão ainda deve ser corrigido o preço estimativo do próprio edital, quando ele parte de um valor base já sabidamente insuficiente.

Ignorar essa distorção compromete o caráter competitivo do certame, na medida em que afasta licitantes sérios, que não conseguem operar dentro de margens financeiramente irresponsáveis, e abre espaço para aventureiros ou empresas que não pretendem cumprir integralmente suas obrigações contratuais.

Por essa razão, impõe-se a imediata revisão do preço referencial fixado no edital, de forma a garantir a efetiva concorrência, a isonomia entre os licitantes e a segurança da contratação pública.

#### **IV - DO PEDIDO**

Diante do exposto, a Impugnante vem, respeitosamente, requerer que esta impugnação seja conhecida, por ser tempestiva, e que:

- a) Seja atribuído efeito suspensivo imediato à presente impugnação, conforme previsto no item do edital, a fim de evitar dano irreparável ou de difícil reparação;
- b) No mérito, que a impugnação seja acolhida e julgada procedente em sua totalidade, determinando a atualização das cotações para fundamentar um novo valor referencial para os itens 22 e 35, integrantes do presente edital.

Nestes termos, pede deferimento.

Recife, 17 de julho de 2025

**CASSIO DE LIMA**  
**AMORIM:0895362**  
**8482**

Assinado de forma digital por  
CASSIO DE LIMA  
AMORIM:08953628482  
Dados: 2025.07.17 17:31:33  
-03'00'

**CL COM MAT MED HOSP LTDA**  
**CNPJ 13.441.051/0002-81**  
**CASSIO DE LIMA AMORIM**  
**RG 8039317 SDS PE**  
**CPF 089.536.284-82**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DIEx nº 4937-SALC/Fiscal Adm/HGuJP  
EB: 64590.007601/2025-90

João Pessoa, PB, 18 de julho de 2025.

**Do** Pregoeiro do HGuJP

**Ao Sr** Adjunto da Farm Hosp, Enfermeiro da Unidade de Internação, Chefe da Farm Hosp

**Assunto:** Impugnação ao Edital do PE90009/2025- aquisição de curativos

**Anexos:**

- 1) Gmail - Impugnação ao PE 90009\_2025\_.pdf
- 2) Impugnação - PE 90009 2025 HOSP GUARN JOAO PESSOA.pdf

1. Solicito analisar e informar tempestivamente em relação ao pedido de impugnação ao edital do pregão Eletrônico nº 90009/2025-HGuJP - Aquisição de curativos, impetrado pela empresa CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 13.441.051/0002-81, considerando a exposição nos documentos anexos.

2. Solicito que esse setor técnico e responsável pela pesquisa de preços manifeste quanto a dirimir as dúvidas constantes no referido pedido de impugnação, impreterivelmente até 21 de julho de 2025, fim de resposta ao impetrante, considerando a data de protocolo do pedido, a data de abertura da sessão e o previsto no item 15. do Edital e Lei 14.133/21, fim de subsidiar este pregoeiro quanto as providências decorrentes e resposta ao pedido.

3. Solicito, ainda, que seja analisado o constante no Termo de Referência e na pesquisa de preço, a qual subsidiou o presente processo licitatório, considerando a motivação do pleito em tela

**RICARDO BARBOSA MENA - Cap**  
Pregoeiro do HGuJP

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**

---

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Cap  
RICARDO BARBOSA MENA, em 18/07/2025, às 09:54 conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**W5s1-aYgt-w+tT-Ga5A**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DIEEx nº 4983-UI/Un Hosp/HGuJP  
EB: 64590.007667/2025-80

**URGENTE**

João Pessoa, PB, 21 de julho de 2025.

**Da** Enfermeiro da Unidade de Internação

**À Sra** Chefe da Divisão de Enfermagem

**Assunto:** Resposta ao pedido de impugnação

1. Em resposta ao DIEEx nº4917, relativo ao pedido de impugnação ao edital do pregão eletrônico nº 90009/2025-HGuJP item nº15. verificamos que o item nº 15 durante a pesquisa de preço foi pesquisado o curativo de tamanho 10 x 12 cm que corresponde ao valor estimado no edital, porém na descrição do item consta o tamanho 15x15 cm.

2. Diante desta inconsistência concluímos que o alegado pelo impugnante está correto, dessa forma sugiro que este item seja revogado tendo em vista a impossibilidade de tempo para alterações no edital.

**CRISLANE DOS SANTOS NASCIMENTO - 2º Ten**  
Enfermeiro da Unidade de Internação

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 2º Ten **CRISLANE DOS SANTOS NASCIMENTO**, em 21/07/2025, às 11:11 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**V2jY-yWMU-b57r-3y3a**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

**DECISÃO À PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO  
NUP 64590.000758/2025-94**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 90009/2025 - HGuJP MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS

IMPUGNANTE: CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 13.441.051/0002-81

## 1. RELATÓRIO

Trata-se de pedido de impugnação apresentado pela empresa CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito sob o CNPJ 13.441.051/0002-81.

A IMPUGNANTE ALEGOU EM SÍNTESE QUE:

### "IV- DOS PEDIDOS

Diante do exposto, a Impugnante vem, respeitosamente, requerer que esta impugnação seja conhecida, por ser tempestiva, e que:

- a) Seja atribuído efeito suspensivo imediato à presente impugnação, conforme previsto no item do edital, a fim de evitar dano irreparável ou de difícil reparação;
- b) No mérito, que a impugnação seja acolhida e julgada procedente em sua totalidade, determinando a atualização das cotações para fundamentar um novo valor referencial para os itens 22 e 35, integrantes do presente edital."

## 2. DAS FORMALIDADES LEGAIS

A impugnante cumpre as formalidades legais ao submeter a análise do pregoeiro o pedido de impugnação ao Pregão Eletrônico nº 90009/2024-HGuJP, observado o disposto no item 15. do Instrumento Convocatório.

## 3. DA TEMPESTIVIDADE

Art. 5º, inc. XXXIV, "a", da Carta Magna assegura o direito de petição como meio de postulação, junto ao Judiciário e aos órgãos administrativos, nesse passo, sendo norma geral de expressão maior, já estaria indubitavelmente garantido o acesso do impugnante, já que, nos moldes do mencionado artigo, "a todos são assegurados, independentemente do pagamento de taxas: o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direito ou contra ilegalidade ou abuso de poder".

Não obstante, a própria Constituição da República continua assistindo direito ao contraditório e a ampla defesa (Art. 5º, LV) sendo respeitados, em qualquer esfera das funções estatais. Assim, "aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes".

Notadamente os comandos gerais citados anteriormente, todos consagrados no texto constitucional, também encontram insculpidos na Lei 14.133/2021, no que tange tanto as impugnações editalícias como na interposição de recursos administrativos.

Considerando o prazo de abertura em 23 de julho de 2025 e a data de procolo do presente pedido de impugnação, realizado por email em 17 de julho de 2025 e ainda, a previsão constante nos itens 15.1. 15.2. e 15.3. do instrumento Convocatório, é portanto asseverado a sua tempestividade.

#### 4. DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Segue, na íntegra, todas as exposições apresentadas para análise e apreciação deste Pregoeiro, em fase de julgamento do pedido de impugnação:

**ILUSTRÍSSIMA DOUTORA MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA, AUTORIDADE**

**COMPETENTE DO HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA**

**Pregão Eletrônico (SRP) nº 90009/2025**

**Processo Administrativo nº 64590.000758/2025-94**

**CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.441.051/0002-81, com sede na Rua Silveira Lobo, nº 145, bairro do Poço da Panela, Recife/PE, por seu representante **CÁSSIO DE LIMA AMORIM**, portador do RG nº 8.039.317 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.536.284-82, que ao final subscreve, na condição de pretensa participante no certame supracitado **vem apresentar a**

#### **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

em face do Edital de Pregão Eletrônico – Processo Licitatório nº 90.009/2025, com fulcro no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, c/c os itens 15 e seguintes do referido edital, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

#### **I DA TEMPESTIVIDADE**

Inicialmente, destaca-se que esta impugnação está sendo protocolada dentro do prazo legalmente estabelecido, qual seja, **até três dias úteis anteriores à data marcada para a abertura da licitação**.

Nos termos do **art. 164 da Lei nº 14.133/2021**, a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é garantido a qualquer interessado o direito de apresentar impugnação ao edital por suposta irregularidade em sua elaboração ou aplicação, desde que o faça **até três dias úteis antes da sessão pública de abertura**, in verbis:

“Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.”

Por sua vez, o **item 15 do próprio edital** impugnado reitera esse mesmo prazo legal para apresentação de impugnações pelos interessados.

No que tange à contagem do prazo, tanto o **art. 183 da Lei nº 14.133/2021** quanto o **item 15 do edital** dispõem que os prazos processuais devem ser contados **excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento**. Diante disso, considerando a data prevista para abertura do certame, conclui-se que o prazo para apresentação da presente impugnação se encerra **no dia 18 de julho de 2025 (sexta-feira)**.

Assim, resta evidente a **tempestividade desta manifestação**, sendo certo que atende plenamente aos critérios legais e editalícios.

Ademais, cumpre registrar que o ora Impugnante detém **legítimo interesse jurídico** para apresentar a presente impugnação, na qualidade de empresa potencialmente participante do certame e diretamente afetada pelas condições nele estabelecidas.

Diante de todo o exposto, verifica-se a **plena admissibilidade da presente impugnação**, que deve ser recebida, analisada e acolhida pela autoridade competente.

## II – DOS ITENS INEXEQUÍVEIS

Conforme Termo Referencial, os itens 22 e 35 apresentam os seguintes descritivos e valores estimados:

22	603324	Vurativo / Cobertura Aplicação: Malha / Gaze, Composição: À Base De CMC E Partículas Lipofílicas, Componente 1: C/Poliéster, Componente 4: C/ Prata, Dimensão: Cerca De 15X15 CM, esterilidade: esteril	Und	100	161,60	R\$ 16.160,00
----	--------	---	-----	-----	--------	---------------

35	603324	Vurativo / Cobertura Aplicação: Malha / Gaze, Composição: À Base De CMC E Partículas Lipofílicas, Componente 1: C/Poliéster, Componente 4: C/ Prata, Dimensão: Cerca De 15X15 CM, esterilidade: esteril	Und	500	161,60	R\$ 80.800,00
----	--------	---	-----	-----	--------	---------------

Os valores estimados para os itens 22 e 35, constantes do Termo de Referência nº 31/2025, revelam-se manifestamente inexequíveis, especialmente quando confrontados com os preços homologados em licitações nacionais que envolveram produtos de mesma natureza e especificações técnicas. Tal discrepância evidencia que os preços previstos no edital atual são substancialmente inferiores aos valores efetivamente homologados em processos licitatórios anteriores, o que compromete a viabilidade econômica da contratação.

A insuficiência dos valores estimados implica a impossibilidade de cobertura dos custos indispensáveis à execução do contrato, incluindo despesas operacionais, encargos tributários, obrigações trabalhistas e custos logísticos, configurando grave risco de desequilíbrio econômico-financeiro e potencial prejuízo à continuidade e qualidade da prestação dos serviços ou fornecimentos.

Para demonstrar a inexequibilidade dos valores ora questionados, a Impugnante traz à colação, a título exemplificativo, três precedentes de licitações públicas nas quais foram homologados preços unitários superiores, observadas condições técnicas análogas às estabelecidas no presente edital. Tais parâmetros evidenciam que os valores estimados no Termo de Referência nº 31/2025 não refletem a realidade do mercado, ensejando a necessidade imperiosa de revisão dos parâmetros orçamentários, a fim de assegurar a compatibilidade entre os custos reais e o valor referencial adotado.

### 1) SANTA CATARINA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE CONTRATOS

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1042/2025 MATERIAIS DE ENFERMARIA E CIRURGIA**

Aos 25 dias do mês de maio do ano de 2025, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/FES, com sede na Rua Esteves Júnior, nº 160, Bairro Centro, CEP 88015-130 – Florianópolis/Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.673.411/0001-87, doravante denominado Órgão Gerenciador, neste ato representado pela sua Gerente de Contratos, senhora Eliamaura Nascimento das Chagas, portadora do CPF nº 612.XXX.219-XX, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 1042/2025, processo administrativo homologação parcial SEA nº 5374/2025 (SES nº 4290/2025), RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto estadual nº 509, de 15 de março de 2024 e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

13	080918884	Curativo Urgotul AG/Silver. Curativo primário, estéril, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC-Ag (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho: 15x15cm. Produto com embalagem unitária, que garanta a integridade do produto, deve conter na embalagem primária: identificação do produto, marca, lote de fabricação, procedência. <b>MARCA/MODELO:</b> URGO / URGOTUL AG 15x15cm. <b>RMS:</b> 80246910050.	Peça	240	R\$ 300,35	R\$ 72.084,00
----	-----------	--	------	-----	------------	---------------

## 2) PARÁ



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024.004.001 – SESAU/PMM

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024.004.001 – SESAU/PMM**, que fazem entre si o município de Marituba/Pa, por intermédio a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **F. CARDOSO & CIA. LTDA.**, para fins nele declarados.

504	<b>CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, NÃO OCLUSIVO</b> , constituído por uma rede têxtil 100% de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (tecnologia lipido coloide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas) e sais de prata. Tamanho 15x15.	URGO	UND	240	449,15	107.796,00
-----	--	------	-----	-----	--------	------------

## 3) BAHIA



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE

### **AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

( X ) LICITAÇÃO  
( X ) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

**CONTRATO Nº 009/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MEDICAL 7 COMÉRCIO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, PESSOA JURÍDICA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato, representado pela **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, titular da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na 4ª Avenida, plataforma IV, Lado B, Centro Administrativo da Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 01/01/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDICAL 7 COMÉRCIO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 36.315.577/0001-30**, sediada na Avenida Luis Viana Filho, nº 13223, Hangar 1, Sala 601,0529,0630, Bairro São Cristóvão, Cidade Salvador, Estado Bahia, doravante representada pelo **Sr. JAIRO RANGEL CABRAL DE ROMA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 01374985297, emitida por DETRAN/Salvador - Bahia, inscrito no CPF/MF sob o nº 813.989.995-04, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente ( X ) do Pregão Eletrônico nº 028/2024, Processo Administrativo SEI nº 019.8083.2024.0132700-14, que se regerá pela Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023 e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

Item	Código SIMPAS	Descrição	UF	Quantitativo	Cronograma/ prazo	Preço Unitário	Preço Global
1	65.10.19.00126558-0	CURATIVO, primário, composto por rede têxtil 100% poliéster, impregnada com matriz cicatrizante.	Un	2.160	Previsão de 180 unidades por mês.	R\$ 333,15	R\$ 719.604,00
<b>Valor Estimado Mensal</b>							<b>R\$ 59.967,00</b>
<b>Valor Estimado Total</b>							<b>R\$ 719.604,00</b>

Tais exemplos ilustram de forma clara e inequívoca que os preços fixados pelo edital ora impugnado não refletem a realidade mercadológica, configurando-se, portanto, preço inexequível, que pode ensejar a desclassificação de propostas e comprometer a execução do contrato, além de ferir os princípios da competitividade, isonomia e eficiência administrativa.

A fixação de preços inferiores aos praticados no mercado implica não apenas a imposição de condições inexequíveis, como também tem o efeito de atrair para o certame licitantes que não detêm a real capacidade técnica ou financeira para a fiel execução do objeto, atuando meramente como participantes oportunistas. Tal prática eleva significativamente o risco de descumprimento contratual, bem como a entrega de produtos incompatíveis com as especificações, de baixa qualidade e reduzida durabilidade, o que, por consequência, acarreta futura onerosidade excessiva para a Administração Pública.

Nesse contexto, cumpre destacar que a Administração não se encontra obrigada a contratar bens ou serviços de qualidade inferior, frágeis ou de procedência duvidosa. Ao contrário, cabe-lhe a responsabilidade de selecionar a proposta que melhor atenda ao interesse público, assegurando a contratação mais vantajosa, considerando inclusive o ciclo de vida do objeto, conforme dispõe o art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

### **III – DA URGÊNCIA NA ADEQUAÇÃO DO PREÇO ESTIMADO, EM RAZÃO DA SUA INVIABILIDADE PRÁTICA, E DA NECESSIDADE DE RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA COMPETITIVIDADE E DA REMUNERAÇÃO JUSTA**

É imprescindível que o valor estimado no edital para a contratação em questão seja revisto, uma vez que o preço referencial atualmente fixado mostra-se, de forma inequívoca, inexequível, ou seja, incompatível com os custos mínimos necessários à correta e regular execução contratual.

A manutenção do preço atualmente estipulado compromete não apenas a viabilidade econômica da contratação, mas viola frontalmente os princípios da competitividade e da justa remuneração, pilares do processo licitatório conforme estabelecido pela Constituição Federal (art. 37, caput e XXI) e pela Lei nº 14.133/2021.

É sabido que a apresentação de preços irrealistas ou subestimados pode induzir a Administração a contratações com alto risco de inadimplência, abandono contratual ou futura necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o que onera o interesse público e compromete a finalidade da licitação.

Conforme estabelece o art. 5º, III, da Lei nº 14.133/2021, a licitação deve garantir:

“a justa remuneração da execução do contrato e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.”

Além disso, o §3º do art. 59 da mesma norma legal define:

“Considera-se inexequível a proposta que demonstrar não ter viabilidade de execução, seja pelos preços excessivamente baixos para os insumos ou para a remuneração da mão de obra.”

Ora, se a proposta que contenha valores abaixo da realidade de mercado deve ser desclassificada por inexequibilidade, com mais razão ainda deve ser corrigido o preço estimativo do próprio edital, quando ele parte de um valor base já sabidamente insuficiente.

Ignorar essa distorção compromete o caráter competitivo do certame, na medida em que afasta licitantes sérios, que não conseguem operar dentro de margens financeiramente irresponsáveis, e abre espaço para aventureiros ou empresas que não pretendem cumprir integralmente suas obrigações contratuais.

Por essa razão, impõe-se a imediata revisão do preço referencial fixado no edital, de forma a garantir a efetiva concorrência, a isonomia entre os licitantes e a segurança da contratação pública.

### **IV - DO PEDIDO**

Diante do exposto, a Impugnante vem, respeitosamente, requerer que esta impugnação seja conhecida, por ser tempestiva, e que:

- a) Seja atribuído efeito suspensivo imediato à presente impugnação, conforme previsto no item do edital, a fim de evitar dano irreparável ou de difícil reparação;
- b) No mérito, que a impugnação seja acolhida e julgada procedente em sua totalidade, determinando a atualização das cotações para fundamentar um novo valor referencial para os itens 22 e 35, integrantes do presente edital.

Nestes termos, pede deferimento.

Recife, 17 de julho de 2025

---

CL COM MAT MED HOSP LTDA  
CNPJ 13.441.051/0002-81  
CASSIO DE LIMA AMORIM  
RG 8039317 SDS PE  
CPF 089.536.284-82

## 5. DO MÉRITO

É fato e transcrito na petição, a causa do pleito, reporta-se aos valores estimados dos itens 22 e 35, constantes do Termo de Referência nº 31/2025, serem julgados manifestamente inexecutáveis pelo impugnante, quando confrontados com os valores homologados em licitações, conforme apresentado no item II – DOS ITENS INEXEQUÍVEIS, da impugnação.

## 7. DA ANÁLISE

Em função do pleito e sendo o fato relacionado diretamente com a pesquisa de preços foi encaminhado o Documento Interno do Exército (DIEx) nº 4937-SALC/Fiscal Adm/HguJP, de 18/07/2025, a Equipe de Planejamento e Responsável pela Pesquisa de Preços no qual solicitou-se a manifestação quanto as alegações descritas no documento de impugnação, tendo sido recebida a resposta por intermédio do DIEx nº 4983-UI/Un Hosp/HguJP, de 21/07/2025, no qual a responsável pela pesquisa de preços apresenta as seguintes considerações:

“1. Em resposta ao DIEx nº4917, relativo ao pedido de impugnação ... durante a pesquisa de preço foi pesquisado o curativo de tamanho 10 x 12 cm que corresponde ao valor estimado no edital, porém na descrição do item consta o tamanho 15x15 cm.

2. Diante desta inconsistência concluímos que o alegado pelo impugnante está correto, dessa forma sugiro que este item seja revogado tendo em vista a impossibilidade de tempo para alterações no edital.

... ”

## 8. DECISÃO

Por todo o exposto, e atendendo aos princípios da Lei nº 14.133/2021, bem como em observância aos princípios da transparência e publicidade, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO, uma vez que presente os pressupostos de admissibilidade as razões de impugnação apresentadas, para no mérito, DEFERIR as razões contidas na peça interposta e DAR PROVIMENTO a impugnação impetrada pela CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 13.441.051/0002-81, conforme as considerações e motivos acima **uma vez que se mostraram verossímeis.**

Encaminhar a Sra Ordenadora de Despesas do HGuJP esta Decisão à Pedido de Impugnação para conhecimento e emissão de parecer quanto a revogação dos itens 22 e 35 do PE 9009/2025, conforme exposto no nº 2 do DIEx 4983-UI/Un Hosp/HguJP.

Com isso, restam atendidos os princípios encartados no art. 164 da Lei nº 14.133/21, sendo que o princípio da isonomia é avaliado e aplicado à luz das situações concretas e das necessidades da Administração.

Quartel em João Pessoa, PB, 22 de julho de 2025.

**LAURIANO PEREIRA DA ROSA – 1 TEN PTTC**

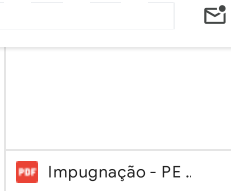
Pregoeiro



Pesquisar e-mail



- Escrever
- Mail
  - Caixa de entrada
  - Com estrela
- Chat
  - Adiados
  - Importante
- Meet
  - Enviados
  - Rascunhos
  - Categorias
  - Mais



Marcadores

- 17/2022
- Adesão Resolvido
- Cotação Janela
- Passagens 2025
- Pregoeiro Barbosa
- Pregoeiro Lauriano

2



salc.hgujp para LICITAÇÃO

Boa tarde,

Agradecemos a intervenção dessa empresa cientes do benefício resultante em favor do processo de aquisição. Em anexo encaminho a Decisão ao pedido de impugnação e o despacho da Ordenadora de Despesas em função do O inteiro teor do pedido de impugnação e da decisão, ressalvadas as informações protegidas pela LGPD, serão trans

Lauriano Pereira da Rosa - 1 Ten PTTC  
Pregoeiro

2 anexos • Anexos verificados pelo Gmail



- Responder
- Encaminhar
- Smiley icon

1 Fazer upgrade →



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 018/2025 - Processo 64590.000758/2025-94

Em 22/07/2025 às 13:31, faço anexar ao presente processo 64590.000758/2025-94, o(s) documento(s): Gmail - Impugnação ao PE 90009\_2025\_.pdf, Impugnação - PE 90009 2025 HOSP GUARN JOAO PESSOA.pdf, DIEx nº 4937-SALC-envio impug para analis.pdf, DIEx nº 4983-UI Un Hosp resposta Impug.pdf, Decisao\_a\_pedido\_de\_impugnacao\_assinado.pdf, Gmail - envio decisão a impugnação.pdf.

LAURIANO PEREIRA DA ROSA - 1º Ten  
Pregoeiro do HGuJP

DIEx Simplificado Nº 2139-SALC/Fiscal Adm/HGuJP  
EB: 64590.007769/2025-03

João Pessoa, PB, 23 de julho de 2025.

**Do Pregoeiro do HGuJP**

**Ao Sr** Chefe da Farm Hosp

**Assunto:** Análise de Proposta - Pregão 90009/2025- Curativos

**Anexos:**

- 1) 0. PROPOSTA ATUALIZADA PE 90009.2025.pdf
- 2) ITEM 4.pdf
- 3) ITEM 9.pdf
- 4) ITEM 14.pdf
- 5) ITEM 15.pdf
- 6) ITEM 16.pdf
- 7) ITEM 17.pdf
- 8) ITEM 26.pdf
- 9) ITEM 32.pdf
- 10) AFE.pdf

1. Encaminho em anexo a proposta para os itens 4, 9, 14, 15, 16, 17, 26 e 32, enviada pela licitante SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.167.665/0001-03.

2. Solicito que a proposta seja analisada por esse setor requisitante, quanto ao atendimento aos requisitos constantes do TR e a resposta enviada via DIEx a este Pregoeiro contendo a tabela a seguir.

EMPRESA - CNPJ			
ITEM	ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		OBSERVAÇÕES
	ATENDE	NÃO ATENDE	
x			

3. Caso o item proposto não atenda deverá ser registrado no campo observações da tabela o motivo do não atendimento.

4. A tabela é um exemplo, não necessariamente modelo a ser seguido podendo o responsável, desde de que respondido por DIEx, responder da maneira que julgar mais adequada.

**LAURIANO PEREIRA DA ROSA - 1º Ten**

Pregoeiro do HGuJP

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**

Diex Simplificado nº 2139-SALC/Fiscal Adm/HGuJP, de 23 JUL 25 - EB 64590.007769/2025-03 ..... 1 de 2



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **1º Ten LAURIANO PEREIRA DA ROSA**, em 23/07/2025, às 13:51 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**IHDJ-oy5q-zLa9-EMq4**

DIEx Simplificado Nº 2140-SALC/Fiscal Adm/HGuJP  
EB: 64590.007771/2025-74

João Pessoa, PB, 23 de julho de 2025.

**Do** Pregoeiro do HGuJP

**Ao Sr** Chefe da Farm Hosp

**Assunto:** Análise de Proposta - Pregão 90009/2025- Curativos

**Anexos:**

- 1) PROPOSTA HUG JP.pdf
- 2) CATALOGO MOLLELAST VENOSAN.pdf
- 3) CATALOGO PIELSANA GEL.pdf
- 4) FICHA TECNICA - DERMAMON.pdf
- 5) MOLLELAST LATEXFREE.pdf
- 6) REGISTRO ANVISA GEL COPAIBA PIELSANA.pdf
- 7) REGISTRO ANVISA ROSIDAL TCS VENOSAN.pdf
- 8) REGISTRO ANVISA SUPRASORB X COM PHMB.pdf
- 9) Suprasorb X C PHMB CATALOGO.pdf

1. Encaminho em anexo a proposta para os itens 1, 2, 6, 10, 27 E 30, enviada pela licitante SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 24.958.749/0001-04.

2. Solicito que a proposta seja analisada por esse setor requisitante, quanto ao atendimento aos requisitos constantes do TR e a resposta enviada via DIEx a este Pregoeiro contendo a tabela a seguir.

EMPRESA - CNPJ			
ITEM	ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		OBSERVAÇÕES
	ATENDE	NÃO ATENDE	
x			

3. Caso o item proposto não atenda deverá ser registrado no campo observações da tabela o motivo do não atendimento.

4. A tabela é um exemplo, não necessariamente modelo a ser seguido podendo o responsável, desde de que respondido por DIEx, responder da maneira que julgar mais adequada.

**LAURIANO PEREIRA DA ROSA - 1º Ten**  
Pregoeiro do HGuJP

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten LAURIANO PEREIRA DA ROSA**, em 23/07/2025, às 13:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**7Sx1-ZsgN-3uFU-/uvN**

DIEx Simplificado Nº 2141-SALC/Fiscal Adm/HGuJP  
EB: 64590.007773/2025-63

João Pessoa, PB, 23 de julho de 2025.

**Do** Pregoeiro do HGuJP

**Ao Sr** Chefe da Farm Hosp

**Assunto:** Análise de Proposta - Pregão 90009/2025- Curativos

**Anexos:**

- 1) PROPOSTA ass.pdf
- 2) AFE ANVISA.pdf
- 3) ALVARÁ.pdf
- 4) FT ALGI F.PDF
- 5) FT Malha Tubular.PDF
- 6) RMS ALGI F.pdf
- 7) RMS MALHA TUBULAR.pdf

1. Encaminho em anexo a proposta para os itens 8 e 20, enviada pela licitante DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 28.788.905/0001-97.

2. Solicito que a proposta seja analisada por esse setor requisitante, quanto ao atendimento aos requisitos constantes do TR e a resposta enviada via DIEx a este Pregoeiro contendo a tabela a seguir.

EMPRESA - CNPJ			
ITEM	ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		OBSERVAÇÕES
	ATENDE	NÃO ATENDE	
x			

3. Caso o item proposto não atenda deverá ser registrado no campo observações da tabela o motivo do não atendimento.

4. A tabela é um exemplo, não necessariamente modelo a ser seguido podendo o responsável, desde de que respondido por DIEx, responder da maneira que julgar mais adequada.

**LAURIANO PEREIRA DA ROSA - 1º Ten**

Pregoeiro do HGuJP

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **1º Ten LAURIANO PEREIRA DA ROSA**, em 23/07/2025, às 13:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**6Z3N-e7a8-zYJV-HJfM**

DIEx Simplificado Nº 2142-SALC/Fiscal Adm/HGuJP  
EB: 64590.007775/2025-52

João Pessoa, PB, 23 de julho de 2025.

**Do** Pregoeiro do HGuJP

**Ao Sr** Chefe da Farm Hosp

**Assunto:** Análise de Proposta - Pregão 90009/2025- Curativos

**Anexos:**

- 1) 00 - PROPOSTA AJUSTADA.pdf
- 2) 10 - ALVARA SANITARIO - VAL 04.06.2027.pdf
- 3) 11.1 - AFE PUBLICACAO.pdf
- 4) 16 - REG. ANVISA ITEM 05.pdf
- 5) 16.1 - FICHA TÉCNICA ITEM 05.pdf
- 6) 16.2 - CATÁLOGO ITEM 05.pdf
- 7) 17 - REG. ANVISA ITEM 22.pdf
- 8) 17.1 - FICHA TÉCNICA ITEM 22.pdf
- 9) 17.2 - CATÁLOGO ITEM 22.pdf

1. Encaminho em anexo a proposta para os itens 5 e 22, enviada pela licitante GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 28.215.470/0001-91.

2. Solicito que a proposta seja analisada por esse setor requisitante, quanto ao atendimento aos requisitos constantes do TR e a resposta enviada via DIEx a este Pregoeiro contendo a tabela a seguir.

EMPRESA - CNPJ			
ITEM	ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		OBSERVAÇÕES
	ATENDE	NÃO ATENDE	
x			

3. Caso o item proposto não atenda deverá ser registrado no campo observações da tabela o motivo do não atendimento.

4. A tabela é um exemplo, não necessariamente modelo a ser seguido podendo o responsável, desde de que respondido por DIEx, responder da maneira que julgar mais adequada.

**LAURIANO PEREIRA DA ROSA - 1º Ten**

Pregoeiro do HGuJP

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten LAURIANO PEREIRA DA ROSA**, em 23/07/2025, às 14:01 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**mEsu-Apob-6dWn-Lx8B**

DIEx Simplificado Nº 2143-SALC/Fiscal Adm/HGuJP  
EB: 64590.007776/2025-05

João Pessoa, PB, 23 de julho de 2025.

**Do** Pregoeiro do HGuJP

**Ao Sr** Chefe da Farm Hosp

**Assunto:** Análise de Proposta - Pregão 90009/2025- Curativos

**Anexos:**

- 1) 1\_PROPOSTA\_NEGOCIADA\_23.07.25\_PE 90009.2025\_HGU JP.pdf
- 2) 33\_10430310110\_FICHA\_TECNICA\_BIATAIN\_SILICONE.pdf
- 3) 33\_10430310110\_FT\_Biatain\_Silicone.pdf
- 4) 33\_CATALOGO 33434, 33435, 33436, 33437, 33438, 33406, 33408, 33400, 33401, 33404, 33405.pdf
- 5) AFE\_DOU\_JP\_TECNOCENTER..pdf
- 6) VIGILANCIA\_SANITARIA\_VAL\_17.12.25.pdf

1. Encaminho em anexo a proposta para o item 33, enviada pela licitante TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.948.769/0001-72.

2. Solicito que a proposta seja analisada por esse setor requisitante, quanto ao atendimento aos requisitos constantes do TR e a resposta enviada via DIEx a este Pregoeiro contendo a tabela a seguir.

EMPRESA - CNPJ			
ITEM	ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		OBSERVAÇÕES
	ATENDE	NÃO ATENDE	
x			

3. Caso o item proposto não atenda deverá ser registrado no campo observações da tabela o motivo do não atendimento.

4. A tabela é um exemplo, não necessariamente modelo a ser seguido podendo o responsável, desde de que respondido por DIEx, responder da maneira que julgar mais adequada.

**LAURIANO PEREIRA DA ROSA - 1º Ten**

Pregoeiro do HGuJP

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **1º Ten LAURIANO PEREIRA DA ROSA**, em 23/07/2025, às 14:05 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**baF+-D2vr-S+SD-5UHy**

DIEx Simplificado Nº 2144-SALC/Fiscal Adm/HGuJP  
EB: 64590.007777/2025-41

João Pessoa, PB, 23 de julho de 2025.

**Do** Pregoeiro do HGuJP

**Ao Sr** Chefe da Farm Hosp

**Assunto:** Análise de Proposta - Pregão 90009/2025- Curativos

**Anexos:**

- 1) PROPOSTA PRIME MEDICAL.pdf
- 2) ALVARA SAUDE VAL 06.02.2026...pdf
- 3) ANVISA PRIME 2023.pdf

1. Encaminho em anexo a proposta para o item 34, enviada pela licitante PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ: 09.342.946/0001-00.
2. Solicito que a proposta seja analisada por esse setor requisitante, quanto ao atendimento aos requisitos constantes do TR e a resposta enviada via DIEx a este Pregoeiro contendo a tabela a seguir.

EMPRESA - CNPJ			
ITEM	ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		OBSERVAÇÕES
	ATENDE	NÃO ATENDE	
x			

3. Caso o item proposto não atenda deverá ser registrado no campo observações da tabela o motivo do não atendimento.

4. A tabela é um exemplo, não necessariamente modelo a ser seguido podendo o responsável, desde de que respondido por DIEx, responder da maneira que julgar mais adequada.

**LAURIANO PEREIRA DA ROSA - 1º Ten**

Pregoeiro do HGuJP

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 1º Ten LAURIANO PEREIRA DA ROSA, em 23/07/2025, às 14:08 conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**i3nT-4nYK-uYkV-9GrS**

DIEx Simplificado Nº 2145-SALC/Fiscal Adm/HGuJP  
EB: 64590.007778/2025-96

João Pessoa, PB, 23 de julho de 2025.

**Do** Pregoeiro do HGuJP

**Ao Sr** Chefe da Farm Hosp

**Assunto:** Análise de Proposta - Pregão 90009/2025- Curativos

**Anexos:**

- 1) 1. PROPOSTA.pdf
- 2) ANVISA PHMB GEL CASEX.pdf
- 3) ANVISA PHMB GEL HELIANTO 0,1.pdf
- 4) ANVISA PHMB SOL CASEX.pdf
- 5) FICHA TEC GEL CASEX.PDF
- 6) FICHA TEC SOL. AQUOSA CASEX.PDF
- 7) REGISTRO PHMB GEL 0,1 -HELIANTO.PNG

1. Encaminho em anexo a proposta para os itens 11, 12 e 28, enviada pela licitante PROVIDE HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 43.573.889/0001-09.

2. Solicito que a proposta seja analisada por esse setor requisitante, quanto ao atendimento aos requisitos constantes do TR e a resposta enviada via DIEx a este Pregoeiro contendo a tabela a seguir.

EMPRESA - CNPJ			
ITEM	ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		OBSERVAÇÕES
	ATENDE	NÃO ATENDE	
x			

3. Caso o item proposto não atenda deverá ser registrado no campo observações da tabela o motivo do não atendimento.

4. A tabela é um exemplo, não necessariamente modelo a ser seguido podendo o responsável, desde de que respondido por DIEx, responder da maneira que julgar mais adequada.

**LAURIANO PEREIRA DA ROSA - 1º Ten**

Pregoeiro do HGuJP

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **1º Ten LAURIANO PEREIRA DA ROSA**, em 23/07/2025, às 14:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**/JBU-NYgw-qd2D-hMT3**

DIEx Simplificado Nº 2147-SALC/Fiscal Adm/HGuJP  
EB: 64590.007800/2025-06

João Pessoa, PB, 24 de julho de 2025.

**Do** Pregoeiro do HGuJP

**Ao Sr** Chefe da Farm Hosp

**Assunto:** Análise de Proposta - Pregão 90009/2025- Curativos

**Anexos:**

- 1) Ficha Técnica A AG PRO.pdf
- 2) PROPOSTA HUG JP.pdf

1. Encaminho em anexo a proposta para o item 13, enviada pela licitante SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 24.958.749/0001-04.
2. Solicito que a proposta seja analisada por esse setor requisitante, quanto ao atendimento aos requisitos constantes do TR e a resposta enviada via DIEx a este Pregoeiro contendo a tabela a seguir.

EMPRESA - CNPJ			
ITEM	ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		OBSERVAÇÕES
	ATENDE	NÃO ATENDE	
x			

3. Caso o item proposto não atenda deverá ser registrado no campo observações da tabela o motivo do não atendimento.

4. A tabela é um exemplo, não necessariamente modelo a ser seguido podendo o responsável, desde de que respondido por DIEx, responder da maneira que julgar mais adequada.

**LAURIANO PEREIRA DA ROSA - 1º Ten**

Pregoeiro do HGuJP

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten LAURIANO PEREIRA DA ROSA**, em 24/07/2025, às 07:27 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da

---

**iUht-9sTj-re8b-D/9+**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 019/2025 - Processo 64590.000758/2025-94

Em 24/07/2025 às 07:29, faço anexar ao presente processo 64590.000758/2025-94, o(s) documento(s): DIEx Simplificado Nº 2139.pdf, DIEx Simplificado Nº 2140.pdf, DIEx Simplificado Nº 2141.pdf, DIEx Simplificado Nº 2142.pdf, DIEx Simplificado Nº 2143.pdf, DIEx Simplificado Nº 2144.pdf, DIEx Simplificado Nº 2145.pdf, DIEx Simplificado Nº 2147.pdf.

LAURIANO PEREIRA DA ROSA - 1º Ten  
Pregoeiro do HGuJP



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DIEEx nº 5083-UI/Un Hosp/HGuJP  
EB: 64590.007864/2025-07

**URGENTE**

João Pessoa, PB, 24 de julho de 2025.

**Da** Enfermeiro da Unidade de Internação

**À Sra** Chefe da Divisão de Enfermagem

**Assunto:** Análise de proposta

Encaminho a resposta da análise da proposta dos itens 4, 9, 14, 15, 16, 17, 26 e 32, enviada pelo licitante SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.167.665/0001-03

SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.167.665/0001-03			
ITEM	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO
04	X		
09	X		
14	X		
15	X		
16	X		
17		X	o curativo proposto contém antimicrobiano (PHMB) e o item do pregão se refere apenas a uma espuma protetora com borda
26	X		
32	X		

**CRISLANE DOS SANTOS NASCIMENTO - 2º Ten**  
Enfermeiro da Unidade de Internação

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:**

**HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten CRISLANE DOS SANTOS NASCIMENTO**, em 24/07/2025, às 19:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**3ALa-KHKA-ESqP-P+1Q**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DIEx nº 5084-UI/Un Hosp/HGuJP  
EB: 64590.007865/2025-43

**URGENTE**

João Pessoa, PB, 24 de julho de 2025.

**Da** Enfermeiro da Unidade de Internação

**À Sra** Chefe da Divisão de Enfermagem

**Assunto:** Análise de proposta

Encaminho a resposta da análise da proposta dos itens 8 e 20,, enviada pelalicitante DUMALEPRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 28.788.905/0001-97

DUMALEPRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 28.788.905/0001-97			
ITEM	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO
8	X		
20		X	A malha da proposta é para aplicação de gesso não atendendo a necessidade do edital (fixação de curativo)

**CRISLANE DOS SANTOS NASCIMENTO - 2º Ten**

Enfermeiro da Unidade de Internação

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten CRISLANE DOS SANTOS NASCIMENTO**, em 24/07/2025, às 20:04 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DIEEx nº 5085-UI/Un Hosp/HGuJP  
EB: 64590.007866/2025-98

**URGENTE**

João Pessoa, PB, 24 de julho de 2025.

**Da** Enfermeiro da Unidade de Internação

**À Sra** Chefe da Divisão de Enfermagem

**Assunto:** Análise de proposta

Encaminho a resposta da análise da proposta dos itens 1, 2, 6, 10, 27 E 30, enviada pela licitante SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ:24.958.749/0001-04

SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ:24.958.749/0001-04			
ITEM	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO
1		x	o item proposto é uma bandagem autoaderente, o iten proposto no edital é uma malha de tecido para fixação de curativo
2		x	o item proposto é uma bandagem autoaderente, o iten proposto no edital é uma malha de tecido para fixação de curativo
6	x		
10	x		
27	x		
30	x		

**CRISLANE DOS SANTOS NASCIMENTO - 2º Ten**  
Enfermeiro da Unidade de Internação

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:**

**HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten CRISLANE DOS SANTOS NASCIMENTO**, em 24/07/2025, às 20:14 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**6Rs4-n6wo-BMWP-Qi8s**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 020/2025 - Processo 64590.000758/2025-94

Em 28/07/2025 às 07:50, faço anexar ao presente processo 64590.000758/2025-94, o(s) documento(s): DIEx Simplificado nº 5083.pdf, DIEx Simplificado nº 5084.pdf, DIEx Simplificado nº 5085.pdf.

LAURIANO PEREIRA DA ROSA - 1º Ten  
Pregoeiro do HGuJP

DIEx Simplificado Nº 2224-SALC/Fiscal Adm/HGuJP  
EB: 64590.007979/2025-93

João Pessoa, PB, 29 de julho de 2025.

**Do** Pregoeiro do HGuJP

**Ao Sr** Chefe da Farm Hosp

**Assunto:** Análise de Proposta - Pregão 90009/2025- Curativos

**Anexos:**

- 1) AFE ANVISA.pdf
- 2) AFE D.O.U.pdf
- 3) FT Malha Tubular.PDF
- 4) PROPOSTA 1 ass.pdf
- 5) RMS MALHA TUBULAR.pdf

1. Encaminho em anexo a proposta para o item 1, enviada pela licitante DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 28.788.905/0001-97.

2. Solicito que a proposta seja analisada por esse setor requisitante, quanto ao atendimento aos requisitos constantes do TR e a resposta enviada via DIEx a este Pregoeiro contendo a tabela a seguir.

EMPRESA - CNPJ			
ITEM	ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		OBSERVAÇÕES
	ATENDE	NÃO ATENDE	
x			

3. Caso o item proposto não atenda deverá ser registrado no campo observações da tabela o motivo do não atendimento.

4. A tabela é um exemplo, não necessariamente modelo a ser seguido podendo o responsável, desde de que respondido por DIEx, responder da maneira que julgar mais adequada.

**LAURIANO PEREIRA DA ROSA - 1º Ten**

Pregoeiro do HGuJP

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **1º Ten LAURIANO PEREIRA DA ROSA**, em 29/07/2025, às 09:19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**Q0mR-H7xp-N9oi-h1k8**

DIEx Simplificado Nº 2226-SALC/Fiscal Adm/HGuJP  
EB: 64590.007982/2025-15

João Pessoa, PB, 29 de julho de 2025.

**Do** Pregoeiro do HGuJP

**Ao Sr** Chefe da Farm Hosp

**Assunto:** Análise de Proposta - Pregão 90009/2025- Curativos

**Anexos:**

1) PROPOSTA FOLDER PE 900092025 - HGJP - CURATIVOS - PROPOSTA.pdf

1. Encaminho em anexo a proposta para os itens 2 e 20, enviada pela licitante TALITA PALAGANI DO NASCIMENTO GARCIA, CNPJ: 55.765.881/0001-23.

2. Solicito que a proposta seja analisada por esse setor requisitante, quanto ao atendimento aos requisitos constantes do TR e a resposta enviada via DIEx a este Pregoeiro contendo a tabela a seguir.

EMPRESA - CNPJ			
ITEM	ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		OBSERVAÇÕES
	ATENDE	NÃO ATENDE	
X			

3. Caso o item proposto não atenda deverá ser registrado no campo observações da tabela o motivo do não atendimento.

4. A tabela é um exemplo, não necessariamente modelo a ser seguido podendo o responsável, desde de que respondido por DIEx, responder da maneira que julgar mais adequada.

**LAURIANO PEREIRA DA ROSA - 1º Ten**

Pregoeiro do HGuJP

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten LAURIANO PEREIRA DA ROSA**, em 29/07/2025, às 09:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**c0lh-+5Ak-W2pR-THTY**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DIEEx nº 5097-UI/Un Hosp/HGuJP  
EB: 64590.007901/2025-79

**URGENTE**

João Pessoa, PB, 26 de julho de 2025.

**Da** Enfermeiro da Unidade de Internação

**À Sra** Chefe da Divisão de Enfermagem

**Assunto:** Análise de proposta

Encaminho a resposta da análise da proposta dos itens 5 e 22, enviada pelo licitante OLDMEDIMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 28.215.470/0001-91.

OLDMEDIMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 28.215.470/0001-91			
ITEM	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO
05	X		
22	X		

**CRISLANE DOS SANTOS NASCIMENTO - 2º Ten**  
Enfermeiro da Unidade de Internação

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **2º Ten CRISLANE DOS SANTOS NASCIMENTO**, em 26/07/2025, às 19:12 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**QEaY-aq8m-qJEY-phZr**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DIEEx nº 5099-UI/Un Hosp/HGuJP  
EB: 64590.007903/2025-68

**URGENTE**

João Pessoa, PB, 26 de julho de 2025.

**Da** Enfermeiro da Unidade de Internação

**À Sra** Chefe da Divisão de Enfermagem

**Assunto:** Análise de proposta

Encaminho a resposta da análise da proposta dos item 34, enviada pela licitante PRIME MEDICALCOMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA, CNPJ: 09.342.946/0001-00.

PRIME MEDICALCOMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA, CNPJ: 09.342.946/0001-00			
ITEM	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO
34	X		

**CRISLANE DOS SANTOS NASCIMENTO - 2º Ten**  
Enfermeiro da Unidade de Internação

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten CRISLANE DOS SANTOS NASCIMENTO**, em 26/07/2025, às 23:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**jbnR-+DI1-rmRx-nks5**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DIEEx nº 5100-UI/Un Hosp/HGuJP  
EB: 64590.007904/2025-11

**URGENTE**

João Pessoa, PB, 26 de julho de 2025.

**Da** Enfermeiro da Unidade de Internação

**À Sra** Chefe da Divisão de Enfermagem

**Assunto:** Análise de proposta

Encaminho a resposta da análise da proposta dos item 13, enviada pela licitante SABRINA MARTHARAMALHO MENDES COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 24.958.749/0001-04

SABRINA MARTHARAMALHO MENDES COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 24.958.749/0001-04			
ITEM	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO
13	X		

**CRISLANE DOS SANTOS NASCIMENTO - 2º Ten**  
Enfermeiro da Unidade de Internação

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten CRISLANE DOS SANTOS NASCIMENTO**, em 26/07/2025, às 23:54 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Ive+-RDrZ-ISnm-XyZ0**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DIEEx nº 5101-UI/Un Hosp/HGuJP  
EB: 64590.007905/2025-57

**URGENTE**

João Pessoa, PB, 27 de julho de 2025.

**Da** Enfermeiro da Unidade de Internação

**À Sra** Chefe da Divisão de Enfermagem

**Assunto:** Análise de proposta

Encaminho a resposta da análise da proposta dos item 11, 12 e 28 , enviada pela licitante PROVIDE HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 43.573.889/0001-09

PROVIDE HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 43.573.889/0001-09			
ITEM	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO
11	X		
12	X		
28	X		

**CRISLANE DOS SANTOS NASCIMENTO - 2º Ten**  
Enfermeiro da Unidade de Internação

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten CRISLANE DOS SANTOS NASCIMENTO**, em 27/07/2025, às 00:04 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Zb1i-97T7-AsrW-8pTg**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 021/2025 - Processo 64590.000758/2025-94

Em 29/07/2025 às 13:06, faço anexar ao presente processo 64590.000758/2025-94, o(s) documento(s): DIEx Simplificado Nº 2224.pdf, DIEx Simplificado Nº 2226.pdf, DIEx Simplificado nº 5097.pdf, DIEx Simplificado nº 5099.pdf, DIEx Simplificado nº 5100.pdf, DIEx Simplificado nº 5101.pdf.

LAURIANO PEREIRA DA ROSA - 1º Ten  
Pregoeiro do HGuJP



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 6816-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 31 de julho de 2025.

**Assunto:** revogação dos itens 22 e 35 do PE90009/2025-Curativos

Considerando o interesse público envolvido na aquisição de curativos para o atendimento dos usuários do Hospital de Guarnição de João Pessoa, beneficiários do Fundo de Saúde do Exército, torno sem efeito a determinação da revogação do item 22, do PE90009/2025, constante do Despacho nº 6650-SALC/Fiscal Adm/HGuJP, de 22 de julho de 2025, em função de ter sido ofertada proposta dentro do valor estimado, a qual foi julgada procedente na análise do Setor Técnico.

Permanece a determinação da revogação do item 35 do Despacho nº 6650-SALC/Fiscal Adm/HGuJP, desde que cabível.

**MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA - TC**  
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **TC MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA**, em 31/07/2025, às 15:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: diAK-Fx+O-1ETH-sR6w**

DIGNÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO HOSPITAL DE GUARNICAÇÃO DE  
JOÃO PESSOA.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 90009/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 64590.000758/2025-94**

FAGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Dr. Machado N. 543  
Campo Grande Recife – Estado de Pernambuco, CEP. 52040-020,  
inscrita no CNPJ sob o nº 09.079.298/0001-41, por seu  
Procurador que a este subscreve, vêm respeitosamente,  
tempestivamente, inconformado, interpor o presente.

TATIANE LAPA DE ARAUJO LOBO  
GOES:0239163141  
3

Assinado de forma digital por TATIANE LAPA DE ARAUJO LOBO  
GOES:02391631413  
Dados: 2025.07.29 15:52:59 -03'00'

**Rua Dr. Machado N. 543 Campo Grande Recife – PE - CEP. 52040-020**  
**Fone 81. 3451-9781 Fax: 3451-9781**  
**fagmed@fagmed.com.br**  
**fagmedcomercial@gmail.com**

RECURSO ADMINISTRATIVO FRENTE A ACEITAÇÃO DA LICITANTE  
ARREMATANTE NO ITEM 09 - SOS COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS  
HOSPITALARES LTDA CNPJ 28.167.665/0001-03

Vimos por meio deste informar que a empresa SOS COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 28.167.665/0001-03 arrematante do ITEM 09 do referido processo ofertou de forma **equivocada** o produto **BIATAIN ALGINATO** onde o mesmo não atende ao descritivo técnico solicitado no edital e teve sua oferta aceita por esta comissão de forma INDEVIDA conforme provaremos abaixo:

## DOS FATOS

Conforme solicitado no termo de referência do referido processo segue:

9	484856	Curativo, tipo: placa: cobertura constituído por 90% de colágeno e 10% alginato de cálcio, dimensões: cerca de 10 x 10 cm, embalagem: embalagem individual, esterilidade: esteril	Und	300	151,48	R\$ 45.444,00
---	--------	---	-----	-----	--------	---------------

O DESCRITIVO É CLARO QUANDO SOLICITA UM PRODUTO COM **90% DE COLÁGENO** E APENAS 10% DE SUA COMPOSIÇÃO DE ALGINATO DE CÁLCIO

O produto ofertado pela empresa citada, não atende os parâmetros técnicos exigidos em edital, tanto em sua

composição quanto ao fim a qual se destina o curativo, conforme detalhamos neste recurso administrativo.

1. Descritivo técnico exigido pelo edital:

**“Curativo, tipo: placa: cobertura constituído por 90% DE COLÁGENO e 10% ALGINATO DE CÁLCIO, dimensões: cerca de 10 x 10 cm, embalagem: embalagem individual, esterilidade: estéril”**

É importante notar que a composição exigida é majoritariamente constituída de **COLÁGENO**, componente este que **NÃO ESTÁ PRESENTE** no curativo “Biatain Alginato” ofertado pela empresa SOS COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA para o item 9.

2. Características exigidas em edital.

**90% de colágeno** – O colágeno é a principal proteína estrutural da pele. Em curativos, ele atua fornecendo uma matriz para o crescimento celular e a formação de tecido de granulação, que é essencial para o preenchimento das feridas. O colágeno estimula a proliferação de fibroblastos e a síntese de novo colágeno, auxiliando ativamente na

regeneração tecidual. Ele também ajuda a reduzir a atividade de proteases (enzimas que degradam o tecido) no leito da ferida.

**10% de alginato** – O alginato tem a função de absorver o exsudato e formar um gel, mantendo um ambiente úmido.

### 3. Propósito terapêutico de **colágeno com alginato**:

Estimular ativamente a formação de tecido de granulação e a epitelização (fechamento da ferida), fornecendo suporte estrutural para o crescimento celular, além de gerenciar o exsudato. Indicado para tratamento de feridas com baixo ou elevado nível de exsudato.

### 4. Diferença entre o curativo exigido em edital e o **Curativo Biatain Alginato**, ofertado pela empresa SOS para o item 9:

O produto Biatain, trata-se de uma cobertura de **hidrofibra de 15% carboximetilcelulose e 85% de alginato**, totalmente divergente do que é solicitado em edital.

#### 4.1. Características do Biatain Alginato.

4.1.1. **85% de alginato de cálcio** – Derivado de algas marinhas, tem capacidade de absorção, formando um gel ao entrar em contato com a ferida.

**15% de carboximetilcelulose** – é uma hidrofibra que aumenta a capacidade de absorção do curativo e ajuda a reter o exsudato dentro do curativo.

#### 5. Do não atendimento a função do curativo exigido:

##### 5.1 Propósito terapêutico do curativo Biatain Alginato:

Conforme o fabricante (**anexo**) o Biatain Alginato facilita o controle do exsudato e aumenta a hemostasia (processo que interrompe o sangramento) local durante o processo de cicatrização da ferida. Indicado para feridas de exsudação moderada a intensa.

Neste caso comprovada a ineficiência do curativo **Biatain Alginato**, para a função proposta por esta administração, para o curativo solicitado, não sendo minimamente aceitável como alternativa.

6. Dos danos ao interesse público:

A aceitação de um produto com composição e finalidade divergentes compromete diretamente a eficácia do tratamento dos pacientes, podendo resultar em prolongamento do tempo de cicatrização, aumento do risco de complicações e, conseqüentemente, em maiores custos para a Administração Pública com tratamentos mais extensos, desvirtuando o interesse público na contratação de um insumo adequado.

7. Do preenchimento da proposta de preços pela empresa SOS COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA:

Ao copiar o descritivo do edital em sua proposta, na íntegra. A empresa SOS, mesmo que não intencionalmente, **induz a administração pública ao erro, fazendo-os acreditar que o curativo Biatain Alginato supostamente possua em sua composição o componente "COLÁGENO"**, neste caso exigência principal do curativo solicitado pela administração pública e que NÃO faz parte da composição do curativo Biatain.

**A MESMA INCONFORMIDADE** se estende à proposta da empresa **APG COMERCIAL LTDA CNPJ 20.182.918/0001-06**, segunda colocada, que ofertou produto da marca Missner. **Ressalta-se que o catálogo oficial da Missner não contempla curativos com colágeno em sua composição**, conforme comprovado em **anexo**. A linha de produtos da referida marca abrange, exclusivamente, curativos de alginato, alginato com prata, espuma de poliuretano (com e sem silicone), hidrofibra de carboximetilcelulose e curativos hidrocoloides.

**A AUSÊNCIA DE COLÁGENO** em qualquer um de seus produtos exige da equipe de análise uma verificação rigorosa e detalhada, impedindo a aceitação de uma oferta que desatenda flagrantemente às especificações editalícias.

DO PEDIDO

Atendidos os requisitos de admissibilidade e de tempestividade, eis que o presente Recurso Administrativo é apresentado no prazo legal de três dias, se requer que o mesmo seja conhecido, acolhidos e a eles seja oferecida resposta desta Administração.

Se requer que o presente requerimento, bem como alguma eventual resposta desta Administração Pública sejam carreados aos autos do Processo Administrativo, a fim de que se produzam os seus jurídicos efeitos.

Fica comprovado o não atendimento ao descritivo técnico solicitado em edital, assim como, a ineficácia para a proposta do curativo solicitado.

Provamos que o produto OFERTADO pela Empresa SOS COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA é **TOTALMENTE DIFERENTE** do que é solicitado em edital, assim como, a licitante segunda colocada APG COMERCIAL LTDA que também **OFERTOU PRODUTO EM DESACORDO** ao solicitado.

Em respeito aos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, da eficiência, do interesse público e da vinculação ao ato convocatório, solicitamos a **INABILITAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa SOS COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA para o item 09 deste pregão eletrônico, assim como se Requer a **DESCLASSIFICAÇÃO** da segunda colocada APG COMERCIAL LTDA por também ofertar produto em desacordo ao solicitado em Edital.

Na oportunidade, apresentamos  
nossos mais elevados protestos de respeito, estima e  
consideração.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Recife, 29 de JULHO de 2025.

**FAGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

TATIANE LAPA DE ARAUJO LOBO  
GOES:023916314  
13

Assinado de forma digital  
por TATIANE LAPA DE  
ARAUJO LOBO  
GOES:02391631413  
Dados: 2025.07.29  
15:55:48.03'00'

Tatiane Lapa de Araújo Lôbo Góes

RG 5252061 SDSPE

## Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa Detentora da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	COLOPLAST DO BRASIL LTDA.
CNPJ do Detentor da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	02.794.555/0003-40
Autorização de Funcionamento da Empresa	1.04.303-1
Nome do Dispositivo Médico	BIATAIN ALGINATO - Cobertura de Hidrofibra de Carboximetilcelulose e Alginato de Cálcio
Nome Técnico do Dispositivo Médico	Curativo
Número da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	10430310091
Situação da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	Válido
Processo da Notificação ou Registro do Dispositivo Médico	25351336017201323
Fabricante Legal do Dispositivo Médico	FABRICANTE: ADVANCED MEDICAL SOLUTION LTD - REINO UNIDO - CNPJ / Código Único: C003886 - Endereço: PREMIER PARK, 33 ROAD ONE – WINSFORD INDUSTRIAL ESTATE – WINSFORD – CHESHIRE, CW7 3RT
Classificação de Risco do Dispositivo Médico	III - ALTO RISCO
Data de Início da Vigência da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	01/09/2014
Data de Vencimento da Notificação ou do Registro do Dispositivo Médico	01/09/2034

Não possui colágeno, que é componente principal do curativo solicitado em edital

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	2019.08_IFU_BR_Biatain Alginato.pdf	4303883212 - 30/10/2021 21:45:26

Modelo Produto Médico
3705 - 5cmx5cm
3710 - 10cmx10cm
3715 - 15cmx15cm
3740 - 3cmx44cm.

## Biatain Alginato Cobertura de Hidrofibra de Carboximetilcelulose e Alginato de Cálcio

Propósito terapeutico diferente do curativo de colágeno com alginato

Indicação, finalidade, uso e aplicação a que se destina o produto:

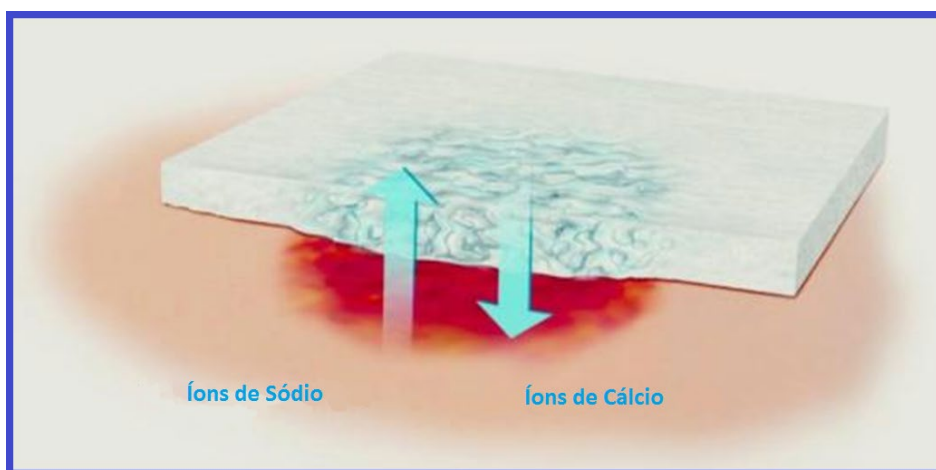
Biatain Alginato facilita o controle do exsudato e aumenta a hemostasia local durante o processo de cicatrização da ferida. É indicado para o tratamento de feridas com exsudação moderada e intensa, incluindo úlceras por pressão (escaras), úlceras venosas na perna, úlceras arteriais, úlceras de pé diabético, áreas doadoras de pele, feridas traumáticas e queimaduras de segundo grau. Também pode ser usado para preenchimento de cavidade e em esfacelo.

Especificações e características do produto:



Biatain Alginato é um produto estéril. É um curativo com alta capacidade de absorção, composto por alginato de cálcio e carboximetilcelulose sódica (CMC). O curativo de Alginato é constituído por fibras extraídas de algas marinhas, compostas de ácido Gulurônico e Manurônico. À medida que o exsudato da ferida é absorvido pelo curativo, o alginato forma um gel coeso que auxilia na manutenção de um ambiente úmido, otimizando a cicatrização da ferida e permitindo uma remoção atraumática do curativo. O gel permite a remoção íntegra do curativo, não deixando resíduos no interior da ferida.

A formação do gel ocorre a partir de uma troca iônica do sódio, presente na ferida e do cálcio, liberado pelo curativo. Os íons de cálcio liberados pelo Alginato de cálcio presente no curativo também auxiliam no processo de coagulação, sendo um eficiente agente hemostático.



Segue abaixo a composição do curativo:

Componentes	Função
Alginato	Absorvente/Hemostático
Carboximetilcelulose sódica	Absorvente

função absorvente e hemostático diferente do colágeno

### Características e VANTAGENS DO PRODUTO

Biatain Alginato é um produto natural, constituído por fibras extraídas de algas marinhas, compostas de ácido Gulurônico e Manurônico;

Promove um ambiente úmido que favorece a cicatrização da ferida, evitando o trauma mecânico e dor na remoção do curativo;

Facilita o controle da exsudação moderada e alta;

Auxilia a hemostasia local durante o processo de cicatrização, controlando pequenos sangramentos em feridas superficiais;

É indicado para o tratamento de úlceras por pressão (escaras), úlceras venosas na perna, úlceras arteriais, úlceras de pé diabético, queimaduras de segundo grau, áreas doadoras de pele, feridas traumáticas, feridas com cavidade e esfacelo;

Biatain Alginato pode ser utilizado para preencher feridas com cavidades e as remanescentes podem ser preenchidas com a Fita Biatain Alginato.

### APRESENTAÇÃO:

Biatain Curativo de Alginato é esterilizado por radiação gama.

Embalagem Primária – O produto é apresentado estéril, em embalagens unitárias de Polietileno (PE), contendo 1 unidade do produto.

Embalagem secundária – A embalagem unitária é acondicionada em caixa de varejo que por sua vez é armazenada em caixa de embarque.

Código	Descrição	Qtde / Caixa de varejo
3705	Biatain Alginato (Cobertura) 5cmx5cm	1, 2, 5, 10 ou 30 unidades
3710	Biatain Alginato (Cobertura) 10cmx10cm <b>produto ofertado pela empresa SOS</b>	1, 2, 5 ou 10 unidades
3715	Biatain Alginato (Cobertura ) 15cmx15cm	1, 2, 5 ou 10 unidades
3740	Biatain Alginato (Fita) 3cmx44cm	1, 2, 5 ou 6 unidades

Orientações suficientes e adequadas para o uso ou aplicação correta e segura do produto:

### Aplicação do Biatain Alginato (Cobertura):



1. Enxágue a ferida com água ou soro fisiológico. Seque cuidadosamente a pele ao redor da ferida. O uso seguro de outros agentes de limpeza em combinação com o curativo Biatain Alginato não foi demonstrado;
2. Biatain Alginato pode ser recortado para se ajustar à ferida, sendo recomendado o uso de tesouras esterilizadas;
3. É necessária a utilização de curativo secundário sobre o Biatain Alginato (ex: Biatain Curativo de Espuma ou Comfeel Plus Curativo Hidrocolóide), dependendo das condições clínicas da ferida;
4. É necessário trocar o curativo Biatain Alginato quando o curativo secundário for trocado. Para informações adicionais, observe a instrução de uso do curativo secundário específico. O curativo Biatain Alginato não deve permanecer na ferida por mais de 7 dias;
5. Quando o nível de exsudato diminuir, Biatain Alginato deve ser substituído por um curativo mais adequado (ex. Biatain Curativo de Espuma® ou Comfeel Plus Curativo Hidrocolóide®), para cicatrização da ferida;

missner.com.br/busca/?buscar=por=colágeno

EMAIL comprasnet www.licitacoes-e.co... PE - INTEGRADO Bioid OPMEnexo Sintese B2B - For H... anvisa GTPlan - Home Apoio Painel - Conlicitação

CADASTRE-SE AQUI MEUS ORÇAMENTOS 2ª VIA DE BOLETO FALE CONOSCO ENTRAR

# Missner

Sobre Nós Ligamos para você

CURATIVOS AVANÇADOS FIXAÇÃO PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DA PELE CURATIVOS FLEXÍVEIS APP LAÇOS

MEU CARRINHO 0 item

## Sua busca por "colágeno" não retornou resultados.

Home Busca

Verifique se não há erro de digitação.  
Tente utilizar uma única palavra.  
Tente buscar por termos menos específicos e posteriormente use os filtros da busca.  
Procure utilizar sinônimos ao termo desejado.

Segundo classificado, **não possui curativos com colágeno.**  
Necessária verificação do produto ofertado pela empresaA  
FG comercial LTDA

DIEx Simplificado Nº 2256-SALC/Fiscal Adm/HGuJP  
EB: 64590.008077/2025-74

**URGENTE**

João Pessoa, PB, 31 de julho de 2025.

**Do** Pregoeiro do HGuJP

**Ao Sr** Chefe da Farm Hosp

**Assunto:** interposição de recurso administrativo em função da habilitação de item do PE90009/2025

**Anexos:**

- 1) recurso - item 9.pdf
- 2) DIEx Simplificado nº 5083.pdf

1. Encaminhado para conhecimento, análise e emissão de parecer técnico, o recurso interposto pela empresa FAGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.079.298/0001-41, à habilitação do item 9 do PE 90009/2025, a qual em síntese alega que o produto ofertado e aceito para o item 9 não atende ao descritivo técnico do TR.

2. Para fins de atendimento ao prazo previsto no § 2º do Art. 165 da Lei 14.133/2025, a resposta deverá ser encaminhada a este Pregoeiro até o dia 1º de agosto de 2025.

3. Em anexo constam o recurso impetrado e o DIEx nº 5083-UI/Un Hosp/HGuJP, de 24/07/2025.

**LAURIANO PEREIRA DA ROSA - 1º Ten**

Pregoeiro do HGuJP

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten LAURIANO PEREIRA DA ROSA**, em 31/07/2025, às 09:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**wca+-yacb-EWhL-dq7a**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DIEEx nº 5211-UI/Un Hosp/HGuJP  
EB: 64590.008101/2025-75

**URGENTE**

João Pessoa, PB, 31 de julho de 2025.

**Da** Enfermeiro da Unidade de Internação

**À Sra** Chefe da Divisão de Enfermagem

**Assunto:** Análise de proposta

Encaminho a resposta da análise da proposta dos item 01, enviada pela licitante DUMALE PRODUTOPARA SAUDE LTDA, CNPJ: 28.788.905/0001-97 .

DUMALE PRODUTOPARA SAUDE LTDA, CNPJ: 28.788.905/0001-97			
ITEM	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO
01		X	A malha proposta não atende as necessidades do edital, pois é uma malha não utilizada para fixação de curativos e sim destinada para proteção da pele antes da aplicação de bota gessada. Dessa forma não possui caadas suficientes para fixar curativos como (gazes e compressas)

**CRISLANE DOS SANTOS NASCIMENTO - 2º Ten**

Enfermeiro da Unidade de Internação

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten CRISLANE DOS SANTOS NASCIMENTO**, em 31/07/2025, às 14:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Gyxs-dnWc-GkDf-BUSm**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DIEEx nº 5212-UI/Un Hosp/HGuJP  
EB: 64590.008102/2025-10

**URGENTE**

João Pessoa, PB, 31 de julho de 2025.

**Da** Enfermeiro da Unidade de Internação

**À Sra** Chefe da Divisão de Enfermagem

**Assunto:** Análise de proposta

Encaminho a resposta da análise da proposta dos itens 02 e 20, enviada pela licitante TALITA PALAGANIDO NASCIMENTO GARCIA, CNPJ: 55.765.881/0001-23 .

TALITA PALAGANIDO NASCIMENTO GARCIA, CNPJ: 55.765.881/0001-23			
ITEM	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO
02	X		
20	X		

**CRISLANE DOS SANTOS NASCIMENTO - 2º Ten**  
Enfermeiro da Unidade de Internação

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten CRISLANE DOS SANTOS NASCIMENTO**, em 31/07/2025, às 14:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**1vir-QmPB-bkT3-BFej**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DIEEx nº 5221-UI/Un Hosp/HGuJP  
EB: 64590.008112/2025-55

**URGENTE**

João Pessoa, PB, 31 de julho de 2025.

**Da** Enfermeiro da Unidade de Internação

**À Sra** Chefe da Divisão de Enfermagem

**Assunto:** Resposta sobre interposição de recurso administrativo em função da habilitação de item 09 do PE90009/2025

1. Encaminho como resposta, após análise, o recurso interposto pela empresa FAGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº09.079.298/0001-41, à habilitação do item 9 do PE 90009/2025, a qual em síntese alegou que o produto ofertado e aceito para o item 9 não atende ao descritivo técnico do TR.

2. A primeira proposta ofertada e analisada da empresa S O S C O M E R C I O D E M A T E R I A I S M É D I C O S H O S P I T A L A R E S L T D A C N P J 2 8 . 1 6 7 . 6 6 5 / 0 0 0 1 - 0 3, oferece o produto do item 09, porém não encaminhou descritivo suficiente do seu item e após o recurso e estudo analítico foi possível verificar que o curativo proposto não possui um dos componentes descritos no TR, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	COMPONENTE 1	COMPONENTE 2	observação
09 DO PREGÃO	curativo/cobertura aplicação p/ ferida, aspecto físico: placa, composição: `a base de alginato, componente 2 c/ colágeno, dimensão: cerca de 10x10 cm, estabilidade: estéril.	alginato	colágeno	
proposta do item	Curativo Biat a in Alginato	a l g i n a t o (atende)	carboximetilcelulose - CMC (não atende)	visto que o segundo componente não é

09 pela S O S C O M E R C I O.				o colágeno e sim uma camada de carboximetilcelulose não atende aos compostos descritos no TR.
---	--	--	--	--

3. Venho através deste em respeito aos princípios de legalidade, isonomia, impessoalidade, da eficiência e do interesse público retificar que após análise o item proposto pela empresa S O S C O M E R C I O D E M A T E R I A I S M É D I C O S H O S P I T A L A R E S L T D A para o item 09 não atende a especificações totais do TR. Atendendo o recurso em tempo hábil.

**CRISLANE DOS SANTOS NASCIMENTO - 2º Ten**

Enfermeiro da Unidade de Internação

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten CRISLANE DOS SANTOS NASCIMENTO**, em 31/07/2025, às 14:51 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**hBP4-Qbi4-EgQC-coPu**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 64590.000758/2025-94

**DECISÃO À RECURSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 90009/2025 - HGuJP MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS.

RECORRENTE: FAGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 09.079.298/0001-41

**1. DOS FATOS**

1.1. Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente pela licitante FAGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.079.298/0001-41, com fundamento nos incisos I e II do § 1º do art. 165, da Lei 14.133/2021, em face de ato administrativo praticado pelo pregoeiro do Hospital de Guarnição de João Pessoa, pertinente ao julgamento da proposta apresentada para o item 9, pelos motivos apresentados no bojo do recurso, que serão oportunamente relatados.

1.2. Tais documentos encontram-se disponíveis para consulta no Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e constantes do processo 64590.000758/2025-94, disponíveis para consulta na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, no Hospital de Guarnição de João Pessoa, sito a Avenida Eptácio Pessoa, 2121 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB.

**2. DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL**

2.1A recorrente apresentou a terceira melhor proposta para o item 9 e manifestou a intenção de recurso, contra a classificação da proposta da empresa SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS – CNPJ 28.167.665/0001-03.

2.2 Dispõem o edital no item 13. Dos Recursos

**13. Dos recursos**

*13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.*

*13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.*

*13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:*

*13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;*

*13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.*

*13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;*

*13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.*

*13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.*

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados por solicitação enviada ao e-mail: [salc.hgujp@gmail.com](mailto:salc.hgujp@gmail.com), assunto: Vistas processo PE 90009/2025.

2.3. Conforme comprova o registro disponível no sistema [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), a empresa FAGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, manifestou tempestivamente sua intenção de recorrer, iniciando-se o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de suas razões recursais.

2.4 Tendo em vista que a empresa em questão interpôs recurso, conforme data informada no sistema [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), o mesmo foi aforado dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

### 3. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

3.1. A impugnante alegou em síntese que:

#### DOS FATOS

Conforme solicitado no termo de referência do referido processo segue:

9	484856	Curativo, tipo: placa: cobertura constituído por 90% de colágeno e 10% alginato de cálcio, dimensões: cerca de 10 x 10 cm, embalagem: embalagem individual, esterilidade: estéril	Und	300	151,48	R\$ 45.444,00
---	--------	---	-----	-----	--------	---------------

O DESCRITIVO É CLARO QUANDO SOLICITA UM PRODUTO COM 90% DE COLÁGENO E APENAS 10% DE SUA COMPOSIÇÃO DE ALGINATO DE CÁLCIO

O produto ofertado pela empresa citada, não atende os parâmetros técnicos exigidos em edital, tanto em sua composição quanto ao fim a qual se destina o curativo, conforme detalhamos neste recurso administrativo.

3.2. A impugnante sustenta que:

1. Descritivo técnico exigido pelo edital:

**“Curativo, tipo: placa: cobertura constituído por 90% DE COLÁGENO e 10% ALGINATO DE CÁLCIO, dimensões: cerca de 10 x 10 cm, embalagem: embalagem individual, esterilidade: estéril”**

É importante notar que a composição exigida é majoritariamente constituída de COLÁGENO, componente este que NÃO ESTÁ PRESENTE no curativo

“Biatain Alginato” ofertado pela empresa SOS COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA para o item 9.

## 2. Características exigidas em edital.

**90% de colágeno** – O colágeno é a principal proteína estrutural da pele. Em curativos, ele atua fornecendo uma matriz para o crescimento celular e a formação de tecido de granulação, que é essencial para o preenchimento das feridas. O colágeno estimula a proliferação de fibroblastos e a síntese de novo colágeno, auxiliando ativamente na regeneração tecidual. Ele também ajuda a reduzir a atividade de proteases (enzimas que degradam o tecido) no leito da ferida.

**10% de alginato** – O alginato tem a função de absorver o exsudato e formar um gel, mantendo um ambiente úmido.

## 3. Propósito terapêutico de **colágeno com alginato**:

Estimular ativamente a formação de tecido de granulação e a epitelização (fechamento da ferida), fornecendo suporte estrutural para o crescimento celular, além de gerenciar o exsudato. Indicado para tratamento de feridas com baixo ou elevado nível de exsudato.

## 4. Diferença entre o curativo exigido em edital e o **Curativo Biatain Alginato**, ofertado pela empresa SOS para o item 9:

O produto Biatain, trata-se de uma cobertura de **hidrofibra de 15% carboximetilcelulose e 85% de alginato**, totalmente divergente do que é solicitado em edital.

### 4.1. Características do Biatain Alginato.

4.1.1. **85% de alginato de cálcio** – Derivado de algas marinhas, tem capacidade de absorção, formando um gel ao entrar em contato com a ferida.

**15% de carboximetilcelulose** – é uma hidrofibra que aumenta a capacidade de absorção do curativo e ajuda a reter o exsudato dentro do curativo.

## 5. Do não atendimento a função do curativo exigido:

### 5.1 Propósito terapêutico do curativo Biatain Alginato:

Conforme o fabricante (**anexo**) o Biatain Alginato facilita o controle do exsudato e aumenta a hemostasia (processo que interrompe o sangramento) local durante o processo de cicatrização da ferida. Indicado para feridas de exsudação moderada a intensa.

Neste caso comprovada a ineficiência do curativo **Biatain Alginato**, para a função proposta por esta administração, para o curativo solicitado, não sendo minimamente aceitável como alternativa.

## 6. Dos danos ao interesse público:

A aceitação de um produto com composição e finalidade divergentes compromete diretamente a eficácia do tratamento dos pacientes, podendo resultar em prolongamento do tempo de cicatrização, aumento do risco de complicações e, conseqüentemente, em maiores custos para a Administração Pública com tratamentos mais extensos, desvirtuando o interesse público na contratação de um insumo adequado.

#### 7. Do preenchimento da proposta de preços pela empresa SOS COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA:

Ao copiar o descritivo do edital em sua proposta, na íntegra. A empresa SOS, mesmo que não intencionalmente, **induz a administração pública ao erro**, fazendo-os acreditar que o curativo **Biatain Alginato supostamente possui em sua composição o componente “COLÁGENO”**, neste caso exigência principal do curativo solicitado pela administração pública e que NÃO faz parte da composição do curativo Biatain.

**A MESMA INCONFORMIDADE** se estende à proposta da empresa **APG COMERCIAL LTDA CNPJ 20.182.918/0001-06**, segunda colocada, que ofertou produto da marca Missner. **Ressalta-se que o catálogo oficial da Missner não contempla curativos com colágeno em sua composição**, conforme comprovado em **anexo**. A linha de produtos da referida marca abrange, exclusivamente, curativos de alginato, alginato com prata, espuma de poliuretano (com e sem silicone), hidrofibra de carboximetilcelulose e curativos hidrocoloides.

**A AUSÊNCIA DE COLÁGENO** em qualquer um de seus produtos exige da equipe de análise uma verificação rigorosa e detalhada, impedindo a aceitação de uma oferta que desatenda flagrantemente às especificações editalícias.

#### 4. DO PEDIDO DA RECORRENTE

4.1. Requer a recorrente que a decisão de classificar, aceitar, habilitar a empresa SOS COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, seja revista, assim como declarada inabilitada e desclassifica para o item 9 do certame e Requer a **DECLASSIFICAÇÃO** da segunda colocada APG COMERCIAL LTDA por também ofertar produto em desacordo ao solicitado em Edital.

##### *DO PEDIDO*

Atendidos os requisitos de admissibilidade e de tempestividade, eis que o presente Recurso Administrativo é apresentado no prazo legal de três dias, se requer que o mesmo seja conhecido, acolhidos e a eles seja oferecida resposta desta Administração.

Se requer que o presente requerimento, bem como alguma eventual resposta desta Administração Pública sejam carreados aos autos do Processo Administrativo, a fim de que se produzam os seus jurídicos efeitos.

Fica comprovado o não atendimento ao descritivo técnico solicitado em edital, assim como, a ineficácia para a proposta do curativo solicitado.

Provamos que o produto OFERTADO pela Empresa SOS COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA é **TOTALMENTE DIFERENTE** do que é solicitado em edital, assim como, a licitante segunda colocada APG COMERCIAL LTDA que também **OFERTOU PRODUTO EM DESACORDO** ao solicitado.

Em respeito aos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, da eficiência, do interesse público e da vinculação ao ato convocatório, solicitamos a **INABILITAÇÃO E DECLASSIFICAÇÃO** da empresa SOS COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA para o item 09 deste pregão eletrônico, assim como se Requer a **DECLASSIFICAÇÃO** da segunda colocada APG COMERCIAL LTDA por também ofertar produto em desacordo ao solicitado em Edital.

Na oportunidade, apresentamos nossos mais elevados protestos de respeito, estima e consideração.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Recife, 29 de JULHO de 2025.

**FAGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

#### 5. DAS ALEGAÇÕES EM SEDE DE CONTRARRAZÕES

5.1. Facultado em prazo legal as contrarrazões à recorrida, a mesma não apresentou manifestação/alegação.

## 6. DO MÉRITO

6.1. É fato e transcrito na petição, a causa do pleito, reporta-se no não atendimento do produto ofertado para o item 9 pela empresa SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, dos parâmetros técnicos exigidos em edital, tanto em sua composição quanto ao fim a qual se destina o curativo, conforme detalhamos neste recurso administrativo.

## 7. DA DILIGÊNCIA

Por tratar-se de assunto técnico já submetido a análise do setor responsável por meio do DIEx nº 2139-SALC/Fiscal Adm/HGuJP, de 23/07/2025, respondido através do DIEx nº 5083-UI/Un Hosp/HGuJP, de 24/07/2025, ambos juntado aos autos, no qual o Setor Técnico emitiu parecer favorável, aceitando a proposta, este Pregoeiro julgou por bem consultar novamente o Setor técnico por meio do DIEx Nº 2256-SALC/Fiscal Adm/HGuJP, de 31/07/2025, para que, após tomar conhecimento do recurso impetrado analisa-se o seu teor e se manifesta-se sobre as questões ali postas, sendo recebida a resposta por intermedio do DIEx 5221-UI/Un Hosp/HGuJP, de 31/07/2025, no qual o Setor Requisitante descreve no item 3. “ ... Venho através deste em respeito aos princípios de legalidade, isonomia, impessoalidade, da eficiência e do interesse público retificar que após análise o item proposto pela empresa S O S C O M E R C I O D E M A T E R I A I S M É D I C O S H O S P I T A L A R E S L T D A para o item 09 não atende a especificações totais do TR. Atendendo o recurso em tempo hábil.”

## 8. DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, concluo que os argumentos trazidos a lume pela recorrente em sua peça recursal e do parecer emitido pelo Setor Requisitante/Técnico em sua reanálise, se mostraram suficientes para conduzir-me à reforma da decisão atacada, considerando que o produto proposto para o item 9 pela empresa SOS COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 28.167.665/0001-03, não atende aos requisitos do Termo de referência estabelecido no Instrumento Convocatório.

## 9. DECISÃO

9.1. Ante o exposto e atendendo aos princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, assim como em observância aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, bem como ao princípio da razoabilidade, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa FAGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para, no MÉRITO, dar-lhe provimento para PROMOVER A REFORMA DA DECISÃO QUE RECONHECEU A EMPRESA SOS COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA como vencedora do item 9 do Pregão Eletrônico nº 90009/2025-HGUJP.

9.2. Sendo assim, decido pelo cancelamento da habilitação item 9 e a retomada da fase de JULGAMENTO DE PROPOSTA.

Quartel em João Pessoa, PB, data conforme assinatura eletrônica.

**LAURIANO PEREIRA DA ROSA– 1 TEN PTTC**

Pregoeiro



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 022/2025 - Processo 64590.000758/2025-94

Em 06/08/2025 às 14:40, faço anexar ao presente processo 64590.000758/2025-94, o(s) documento(s): recurso - item 9.pdf, DIEx Simplificado Nº 2256.pdf, DIEx Simplificado nº 5211.pdf, DIEx Simplificado nº 5212.pdf, DIEx Simplificado nº 5221 recurso.pdf, Decisao\_a\_recurso\_assinado.pdf.

LAURIANO PEREIRA DA ROSA - 1º Ten  
Pregoeiro do HGuJP



## MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

### CERTIDÃO

**EMPREGADOR:** DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

**CNPJ:** 28.788.905/0001-97

**CERTIDÃO EMITIDA** em 28/07/2025, às 14:41:41

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 25/07/2025, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **QwZS0Y9JEVoSokF**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 25/07/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 25/07/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**28.788.905/0001-97**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**14/09/2017**

NOME EMPRESARIAL  
**DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança**  
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**  
**46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico**  
**46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria**  
**46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**  
**46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens**  
**74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários**  
**82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R ANNE FRANK**

NÚMERO  
**1155**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**81.610-020**

BAIRRO/DISTRITO  
**HAUER**

MUNICÍPIO  
**CURITIBA**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**DUMALE@DUMALE.COM.BR**

TELEFONE  
**(41) 3206-9419**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**14/09/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/07/2025** às **14:47:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Parâmetros: CPF / CNPJ: 28.788.905/0001-97. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: N2JkYTFiNjI0Nzk5NWYzNTYzZTIxNTdiYjliY2Y2MDIzNjI0Zjg1NTg0MWQwZTUwYWMyOGRiNTM3NzJmOWVmYQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 28/07/2025 14:41:22

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**  
CNPJ: **28.788.905/0001-97**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.788.905/0001-97 DUNS®: 918179758  
Razão Social: DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado

#### Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**  
Motivo: **Inabilitação ou desclassificação por irregularidade ou inexecução da proposta**  
UASG Sancionadora: 253002 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - DF  
Data Aplicação: 09/10/2020 Valor da Multa: R\$ 759,80  
Número do Processo: 25351910227201924 Número do Contrato: PE 16.2018  
Descrição/Justificativa: **Não entregar no transcorrer do procedimento de contratação documentação exigida no edital e não manter a proposta, com espeque no art. 7, inciso I, da Lei n. 10.520, e item 24 do respectivo Edital**

#### Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**  
Motivo: **Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**  
UASG Sancionadora: 253002 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - DF  
Âmbito da Sanção: **União**  
Prazo: **Determinado**  
Prazo Inicial: 09/10/2020 Prazo Final: 09/02/2021  
Número do Processo: 25351910227201924 Número do Contrato: PE 16.2018  
Descrição/Justificativa: **Não entregar no transcorrer do procedimento de contratação documentação exigida no edital e não manter a proposta, com espeque no art. 7, inciso I, da Lei n. 10.520, e item 24 do respectivo Edital**

## Relatório de Ocorrências Ativas

### Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III**  
UASG Sancionadora: **153079 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA**  
Âmbito da Sanção: **União**  
Prazo: **Determinado** Impeditiva: **Sim**  
Prazo Inicial: **24/03/2025** Prazo Final: **28/03/2025**  
Data Aplicação: **24/03/2025**  
Número do Processo: **23075067552202413**  
Descrição/Justificativa: **Processo 23075.067552/2024-13. PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. Universidade Federal do Paraná (UFPR). Resumo: o processo trata da apuração de responsabilidade que aplicou penalidade à empresa DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (CNPJ/MF n 28.788.905/0001-97), considerando as disposições dos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021 e Item 13.5.1 do instrumento convocatório. Ensejou a penalização o fato de a notificada não atender às solicitações de envio de documentação e realização de cadastro do representante legal para assinatura de Ata de Registro de Preços decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 90057/2024**

### Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**  
Motivo: **Advertência - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. I**  
UASG Sancionadora: **155023 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY**  
Impeditiva: **Não**  
Prazo Inicial: **13/02/2023**  
Data Aplicação: **13/02/2023**  
Número do Processo: **23539028012202240** Número do Contrato: **2022NE001302**  
Descrição/Justificativa: **Penalidade aplicada em razão da empresa DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, já qualificada como Contratada, através do Pregão Eletrônico nº 48/2022, realizado por esta Instituição, por atraso na entrega dos itens da NOTA DE EMPENHO nº 2022NE001302 ao HULW.**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.788.905/0001-97 DUNS®: 918179758  
Razão Social: DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 20/08/2025  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	04/08/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	12/08/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/08/2025
Receita Municipal	Validade:	04/09/2025

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 28/07/2025 14:45

CPF: 556.XXX.XXX-87 Nome: LAURIANO PEREIRA DA ROSA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



A

HOSPITAL GUARNICAO JOAO PESSOA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

ABERTURA: 10/07/2025 AS 09:00 Hs

Curitiba/PR segunda-feira, 28 de julho de 2025

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	220	UND	Malha p/ fixação curativo, tipo: tubular, material: tecido misto, largura: cerca de 100 mm, adicional: hipoalergênica, tipo uso: descartável, apresentação: rolo	MSO / 1010 RMS 80128000012 CX MACRO C/ 6 UND	R\$ 158,97	R\$ 34.973,40
						R\$ 34.973,40

**TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS**

Declaramos expressamente que nos preços contidos na proposta incluem todos os custos, despesas, frete, encargos e tributos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos. Declaramos ainda estar regularmente enquadrada no Regime de Tributos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**GARANTIA:** CONFORME EDITAL

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

60 DIAS

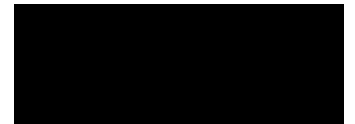
**PAGAMENTO:** 30 DIAS

**PRAZO DE ENTREGA:**

30 DIAS CORRIDOS

**DADOS DA EMPRESA:**

[REDACTED]			
------------	--	--	--



**DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - CNPJ 28.788.905/0001-97**  
**RUA ANNE FRANK, 1155 – BAIRRO HAUER – CEP 81.610-020 – CURITIBA/PR**  
**FONE 41 3206-9419 – E-MAIL: licitacao@dumale.com.br**



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TERESINHA DE FATIMA POVOA**

CPF/CNPJ: **455.327.616-04**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:02:07 do dia 29/07/2025 , com validade até o dia 28/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: fRZRdkFyge1QPZf3xxkT

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.215.470/0001-91

Certidão nº: 43218629/2025

Expedição: 29/07/2025, às 08:06:15

Validade: 25/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.215.470/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

### CERTIDÃO

**EMPREGADOR:** GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 28.215.470/0001-91

**CERTIDÃO EMITIDA** em 29/07/2025, às 07:47:56

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 25/07/2025, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **ibpw29QzRFayDxA**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 25/07/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 25/07/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).

Parâmetros: CPF / CNPJ: 28.215.470/0001-91. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZWY5ZTg3YmFmZWQxZTIxN2MwNWNIZWQyN2E0MTQwYTcwZWJIMzVkyzY5MDgyZDUzZTQxODg0NzUwZTU1ZTRmYQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios